

# DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

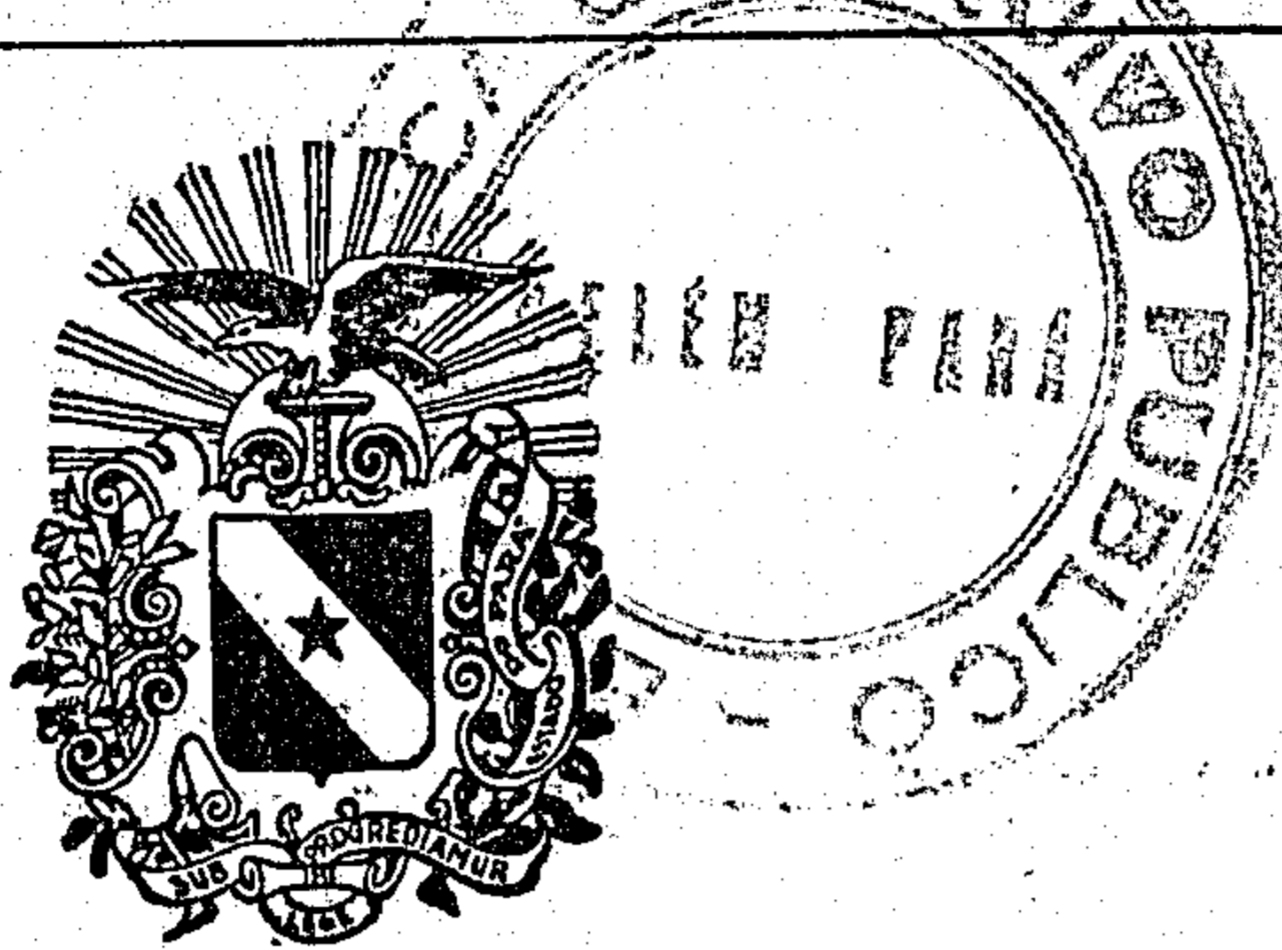
Extratos de Instrumento Contratual

PÁGINAS: 11 a 15

GOVERNADOR DO ESTADO  
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR  
Cel.º NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

COMPANHIA DAS  
DOCAS DO PARÁ  
(C. D. P.)  
Atas de Julgamento  
(Diário Oficial)



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
Decretos Legislativos ns.  
77 e 80/74  
Portaria n. 83  
(A. Legislativa)

*República Federativa do Brasil*

**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 84.º DA REPÚBLICA — N.º 22.896

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1974

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA  
COSTA, respondendo  
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE  
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO  
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA  
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS  
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI  
ROMAO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE  
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.  
BRANDÃO, em exercício

## NESTA EDIÇÃO

### 1 CADERNO

28 PÁGINAS

DECRETO N. 8.886

PORTARIAS Ns. 2.835 e 2.836 — Do Governo do  
Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado de  
Governo, Educação e Cultura, Viação e Obras  
Públicas e Agricultura

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E  
EXTRAORDINARIA — De Diversas Firmas

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

**DECRETO N. 8.886 — DE 6 DE  
NOVEMBRO DE 1974**

Homologa a Resolução n. 01/74, de 26 de julho de 1974, da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,  
**D E C R E T A:**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 01/74, de 26 de julho de 1974, da Imprensa Oficial do Estado, que reajusta em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos servidores da Imprensa Oficial do Estado e estabelece outras providências.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de novembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado.

Desembargador DELIVAL DE SOUZA NOBRE — Secretário de Estado de Governo.

### IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO

Resolução n. 01/74, de 26 de julho de 1974 (Reajusta em 25% (vinte e cinco por cento) os vencimentos dos servidores da Imprensa Oficial do Estado e estabelece outras providências).

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto n. 8.344, de 03 de maio de 1973, que aprovou o regimento interno desta Entidade e considerando que:

Pelo Decreto 8.353, de 11 de maio de 1973, foi aprovada a tabela de vencimentos dos servidores da I.O.E., retroagindo os efeitos da mesma à data de 02.04.73;

Decorrido mais de um ano do estabelecimento da referida tabela nenhum reajustamento de vencimentos foi concedido, a não ser o enquadramento automático dos servidores regidos pela C.L.T., aos novos níveis de salário mínimo do Estado do Pará, a partir de 1.º de maio do corrente;

É indispensável a adoção de um reajustamento salarial que possa fazer face às mutações nos preços dos bens de consumo e das utilidades;

Referido aumento está previsto no Orçamento Programa da Entidade, havendo por conseguinte o indispensável suporte legal para a sua concessão.

### R E S O L V E:

Art. 1.º — Reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1.º de agosto de 1974, os vencimentos dos servidores da Imprensa Oficial do Estado;

Art. 2.º — Na majoração referida serão desprezadas as frações inferiores a 10 (dez) centavos;

Art. 3.º — O aumento concedido será calculado apenas sobre o vencimento-base, permanecendo inalterado os valores atribuídos às gratificações de função, representação, produtividade e insalubridade;

Art. 4.º — Autorizar o Diretor de Administração da I.O.E., a adotar as providências indispensáveis para a efetivação do mencionado reajuste;

Art. 5.º — A presente Resolução entrará em vigor após a necessária homologação pelo Governador do Estado e respectiva publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Imprensa Oficial do Estado do Pará, em 26 de julho de 1974.

Dr FERNANDO FARIAS PINTO  
Diretor-Presidente

(G. — Reg. n. 3582)

**PORTARIA n. 2.835 DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente dirigido a este Executivo, pelo Diretor Presidente da COHAB-PA., datado de 23.10.74 e protocolado na SEGOV sob o n. 02425 em 25.10.74,

### R E S O L V E:

I—Autorizar o Eng.º Arquiteto CECERINO CABRAL DO NASCIMENTO Diretor Presidente da COHAB-PA., a viajar para Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos relacionados com a Companhia que dirige;

II—Designar o Eng.º JUAREZ BOTELHO DA COSTA, Diretor Financeiro, para responder pelo expediente da Presidência da COHAB-PA., durante a ausência do titular;

III—Os efeitos deste ato retroagirão à data de 23.10.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 3.582)

**PORTARIA n. 2.836 DE 06 DE  
NOVEMBRO DE 1974**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

### R E S O L V E:

I—Designar a sra. MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO, Diretora, em exercício do DSP: Dr. BICHARA FRAIHA NETO, Sub-Proc. Fiscal, representante da SEFA e Sr. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, representante do IDESP, para, sob a presidência da primeira, estudarem a majoração de vencimentos para os membros do Poder Judiciário, de que trata o memorial da Associação dos Magistrados do Estado do Pará, encaminhado a este Executivo através Ofício n. 001081, do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de novembro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON — Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 3.582)

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

#### —Resumo de Decretos—

O Secretário de Estado de Governo, Des. Delival de Souza Nobre, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Aurora Celeste Farias Fontes, Diarista com estabilidade (Depto. de Assistência Médica Sanitária), 40 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2197 — Diag. Codificado 401—715) a contar de 22.7. a 30.8.74.

Benedito Fernandes dos Santos, diarista (Depto. de Assistência Médica Sanitária), 30 dias (LTS) (Laudo Médico n. 2101 — Diag. Codificado 590), a contar de 08.07. a 06.08.74.

Celeste Dias Silva, Diarista (Depto. de Assistência Médica Sanitária), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 1952 — Diag. Codificado 482) a contar de 12.6. a 11.7.74.

Edson Borges da Silva, diarista (Depto. de Administração), 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 2157 — Diag. Codif. E 923) a contar de 29.6. a 7.8.74.



**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

**FONES:**

Gabinete do Diretor 26-0858  
Diretoria de Administração 26-1196  
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

**Diretor-Presidente**

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação e Divulgação**

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

**Chefe da Redação e Revisão**  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Orç	D. O.	Orç
Anual	300,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	150,00	Publicações	0,70
N.º avulso	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	950,00
Anual	600,00		
Semestral	300,00		

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS**

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

**SECRETARIAS**  
**GOVERNO**

**—Gabinete do Secretário—**

PORTARIA n. 025 DE 29 DE OUTUBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto n. 7.984 de 7.06.72.

**RESOLVE:**

1—Republicar os Orçamentos Analíticos das Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Governo, com as alterações ocorridas neste exercício, a saber:

- GABINETE DO SECRETÁRIO
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA
- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA GUANABARA

2—Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Belém, 29 de outubro de 1974.

Desembargador DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

UNIDADE:—GABINETE DO SECRETÁRIO

ATIVIDADE:—Coordenação das Atividades dos órgãos subordinados à SEGOV

IDENTIFICAÇÃO:—103.09.01.04.2.007

	C r \$
3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	247.656,00
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	247.656,00
3.1.1.0—PESSOAL	184.524,00
3.1.1.1—PESSOAL CIVIL	184.524,00
01.00—Vencimentos e vantagens fixas	131.524,00
01.01—Vencimentos	86.524,00
01.05—Gratificação de Função	11.000,00
01.08—Gratificação de Adicional pelo Tempo de Serviço	4.000,00
01.09—Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	30.000,00
02.00—Despesas Variáveis com Pessoal Civil	53.000,00
02.05—Gratificação pela Representação de Gabinete	53.000,00
02.09—Salário do Pessoal Temporário	15.000,00
02.11—Outras despesas variáveis	5.000,00
3.1.2.0—MATERIAL DE CONSUMO	25.041,00
02.00—Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	10.373,00
03.00—Artigos de higiene, conservação, acondicionamento, e embalagem	1.583,70
05.00—Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	2.627,00
13.00—Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios, calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	1.236,00
17.00—Outros materiais de consumo	9.221,30

3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	18.090,90
05.00—Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	3.115,00
06.00—Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	8.789,32
09.00—Serviços de comunicações em geral .....	4.571,08
15.00—Outros serviços de terceiros .....	6.615,60
3.1.4.0—ENCARGOS DIVERSOS .....	20.901,00
01.00—Despesas miúdas de pronto pagamento .....	3.229,29
13.00—Outros encargos .....	16.771,71

UNIDADE:—DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

ATIVIDADE:—103.10.01.04.2.008

C r \$

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	16.284,00
04.00—Iluminação, força motriz e gás .....	3.500,00
05.00—Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	1.700,00
06.00—Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	1.040,00
09.00—Serviços de comunicações em geral .....	1.553,00
15.00—Outros serviços de terceiros .....	8.491,00

UNIDADE:—ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NA GUANABARA

ATIVIDADE:—103.11.01.04.2.009

3.0.0.0—DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0—DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0—SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	100.401,00
05.00—Serviços de asseio, higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	1.000,00
06.00—Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	1.000,00
07.00—Serviços de divulgação, de impressão e encadernação ..	1.000,00
09.00—Serviços de comunicações em geral .....	25.500,00
10.00—Locação de bens móveis e imóveis, tributos e despachos de condomínio .....	62.401,00
15.00—Outros serviços de terceiros .....	9.500,00

(G. — Reg. n. 3.578)

PORTARIA n. 026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1974

O Secretário de Estado de Governo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:—

I—Designar os funcionários JOSÉ LÍCIO DOS SANTOS BARBALHO, ANTONIO CORRÊA CAMPOS e EDILSON SARMENTO MARTINS, para, sob a Presidência do primeiro, procederem ao inventário completo dos bens móveis atualmente existentes no Gabinete desta Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Governo, em 05 de novembro de 1974.

Desembargador DELIVAL DE SOUZA NOBRE

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 3.578)

## OBRAS PÚBLICAS

### Gabinete do Secretário

PORTARIA N° 20 DE 31 DE OUTUBRO DE 1974

O Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc. usando de suas atribuições;

Considerando que existe sob a guarda do Serviço de Transportes do Estado, uma grande quantidade de veículos con-

siderados inservíveis para o Serviço Público;

Considerando a necessidade imperiosa de desocupar a Garagem do Estado para que a mesma possa funcionar.

RESOLVE:

Designar uma Comissão composta dos Senhores Ernesto Reis Braga, Resp. P/Departamento de Administração, Carlos Gomes da Cunha, Chefe do Serviço de Transportes do Estado, e João Bosco

Vasconcelos de Miranda, Engenheiro Civil, para sob a presidência do primeiro, avaliar a Sucata a fim de que posteriormente possa ser realizada uma Licitação para a venda das mesmas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Eng. Osmar Pinheiro de Souza

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(G. Reg. n. 3572)

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 082/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, considerando o disposto do Art. 1.º, do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para

atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : GABINETE DO SECRETARIO  
 ATIVIDADE : 109.34.09.01.2.072

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES .....	303.336,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO .....	303.336,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO .....	120.156,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino .....	67.199,15
03.00	— Artigo de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	4.000,00
04.00	— Combustíveis e lubrificantes .....	1.156,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis .....	16.000,00
10.00	— Matérias primas e produtos manufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis .....	4.000,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho .....	9.000,00
14.00	— Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações .....	2.000,00
15.00	— Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	3.000,00
17.00	— Outros materiais de consumo .....	13.800,85
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	95.292,00
01.00	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	8.000,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	20.000,00
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações .....	2.000,00
04.00	— Iluminação, força motriz e gás .....	5.000,00
05.00	— Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	2.000,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	23.000,00
07.00	— Serviço de divulgação, de impressão e encadernação .....	10.292,00
08.00	— Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários .....	2.000,00
09.00	— Serviços de comunicação em geral .....	6.000,00
10.00	— Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despachos de condomínio .....	3.000,00
11.00	— Seguros em geral .....	2.000,00
13.00	— Fornecimento de alimentação .....	3.000,00
15.00	— Outros Serviços de Terceiros .....	4.000,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS .....	57.888,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....	9.000,00
03.00	— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas .....	12.000,00
04.00	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	15.000,95
06.00	— Reposições, restituições e indenizações .....	2.888,00
08.00	— Exposições, congressos e conferências .....	3.999,05
10.00	— Assistência Social .....	8.000,00
13.00	— Outros Encargos .....	7.000,00

3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ..... 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.  
 Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura em 29 de outubro de 1974.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. Reg. n. 3526)

PORTARIA N. 083/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, considerando o disposto do Art. 1.º, do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : CENTRAL DE PLANEJAMENTO  
 ATIVIDADE : 109.35.09.01.2.074

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES .....	226.131,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO .....	226.131,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO .....	6.387,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino .....	4.000,00
03.00	— Artigo de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	500,00
15.00	— Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	387,00
17.00	— Outros materiais de consumo .....	1.500,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	217.302,00
01.00	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	6.000,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	33.002,00
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações .....	6.000,00
04.00	— Iluminação, força motriz e gás .....	10.000,00
05.00	— Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	10.000,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	15.000,00
07.00	— Serviço de divulgação, de impressão e encadernação .....	38.000,00
09.00	— Serviços de comunicação em geral .....	3.300,00
13.00	— Fornecimento de alimentação .....	5.000,00
15.00	— Outros Serviços de Terceiros .....	91.000,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS .....	2.442,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....	1.945,20
04.00	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	320,00
13.00	— Outros Encargos .....	176,80

Publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação  
e Cultura em 29 de outubro de 1974.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3526)

PORTARIA N. 084/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, considerando o disposto do Art. 1.º do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : CENTRAL DE IMPLEMENTAÇÃO  
ATIVIDADE : 109.36.09.01.2.075

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	184.305,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO	184.305,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO	91.035,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia topografia e ensino	67.621,00
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	1.731,00
10.00	— Matérias primas e produtos manufaturados destinados a transformação	1.731,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados roupas de cama, mesa, copa, cozinha e banho	2.641,00
17.00	— Outros materiais de consumo	17.311,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS	87.414,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens; pedágios	17.881,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	3.471,00
07.00	— Serviço de divulgação	29.413,00
15.00	— Outros serviços de terceiros	36.649,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS	5.856,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento	2.928,00
13.00	— Outros Encargos	2.928,00

Publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação  
e Cultura em 29 de outubro de 1974.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3526)

PORTARIA N. 085/74—GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, considerando o disposto do Art. 1.º do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : COORDENADORIA DOS ÓRGÃOS REGIONAIS E DE COOPERAÇÃO  
FINANCEIRA

ATIVIDADE : 109.37.09.04.2.076

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	1.056.930,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO	1.056.930,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO	667.092,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	445.000,00
03.00	— Artigo de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem	80.000,00
10.00	— Matérias primas e produtos manufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis	50.050,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	15.000,00
15.00	— Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas	37.042,00
16.00	— Materiais de consumo em geral, à conta de fundos especiais	30.000,00
17.00	— Outros materiais de consumo	30.000,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS	282.048,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios	26.048,00
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações	3.000,00
04.00	— Iluminação, força motriz e gás	60.000,00
05.00	— Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas	50.000,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	22.000,00
07.00	— Serviço de divulgação, de impressão e encadernação	5.000,00
09.00	— Serviços de comunicação em geral	15.000,00
10.00	— Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despachos de condomínio	70.000,00
15.00	— Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS	53.790,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento	17.000,00
03.00	— Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	2.000,00
04.00	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	8.000,00
08.00	— Exposições, congressos e conferências	8.000,00
10.00	— Assistência Social	5.000,00
11.00	— Despesas diversas da dívida pública	2.000,00
13.00	— Outros Encargos	11.790,00
3.1.5.0	— DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.000,00

Publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura em 29 de outubro de 1974.  
HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 3526)

PORTARIA N. 086/74—GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e, considerando o disposto do Art. 1.º, do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

**RESOLVE:**

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVO  
ATIVIDADE : 109 38 09 01 2.078

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES .....	264.687,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO .....	264.687,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO .....	146.624,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino .....	93.313,00
03.00	— Artigo de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	7.330,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis .....	7.330,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esportes, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho .....	7.330,00
15.00	— Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	1.000,00
17.00	— Outros materiais de consumo .....	30.321,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	96.291,00
01.00	— Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	1.407,00
02.00	— Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	27.887,00
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações .....	1.407,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	6.815,00
07.00	— Serviço de divulgação, de impressão e encadernação .....	14.258,00
09.00	— Serviços de comunicação em geral .....	4.815,00
15.00	— Outros serviços de terceiros .....	39.702,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS .....	11.772,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....	4.709,00
03.00	— Prêmio, diplomas, condecorações e medalhas .....	3.532,00
04.00	— Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	1.177,00

08.00	— Exposições, congressos e conferências .....	2.354,00
3.1.5.0	— DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	10.000,00

Publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura em 29 de outubro de 1974.  
HELIO ANTONIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 3526)

PORTARIA N. 087/74—GS  
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 1.º, do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

**RESOLVE:**

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
ATIVIDADE : 109.39.09.01.2.086

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES .....	300.558,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO .....	300.558,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO .....	162.564,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino .....	98.000,00
03.00	— Artigo de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....	11.000,00
08.00	— Gêneros de alimentação e artigos para fumantes .....	8.564,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho .....	13.000,00
15.00	— Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	17.000,00
17.00	— Outros materiais de consumo .....	15.000,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	95.040,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	20.000,00
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações .....	10.000,00
05.00	— Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	5.000,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	25.000,00
07.00	— Serviço de divulgação, de impressão e encadernação .....	5.000,00
09.00	— Serviços de comunicação em geral .....	10.000,00
15.00	— Outros Serviços de Terceiros .....	20.000,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS .....	42.954,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....	15.000,00
03.00	— Prêmio, diplomas, condecorações e medalhas .....	16.872,00

04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens ..... 4.882,00  
 13.00 — Outros Encargos ..... 6.200,00  
 Publique-se e cumpra-se  
 Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 29 de outubro de 1974.  
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. Reg. n. 3526)

## PORTARIA N. 088/74 — GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 1.º, do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

## RESOLVE:

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO, ORIENTAÇÃO E CONTROLE

ATIVIDADE : 109.40.09.01.2.087

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES .....	83.292,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO .....	83.292,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO .....	64.260,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino .....	46.200,00
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ....	3.000,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis .....	3.260,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	4.000,00
15.00	— Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	3.000,00
17.00	— Outros materiais de consumo .....	4.800,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	10.245,00
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	3.186,75
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicação ..	400,00
04.00	— Iluminação, força motriz e gás ....	120,00
05.00	— Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas	120,00
06.00	— Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	1.420,00
07.00	— Serviço de divulgação, de impressão e encadernação .....	3.038,25
09.00	— Serviços de comunicação em geral ..	160,00
15.00	— Outros serviços de terceiros .....	1.800,00
3.1.4.0	— ENCARGOS DIVERSOS .....	8.787,00
01.00	— Despesas miúdas de pronto pagamento .....	3.041,89

04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens ..... 1.745,11  
 08.00 — Exposições, congressos e conferências ..... 2.000,00  
 13.00 — Outros Encargos ..... 2.000,00  
 Publique-se e cumpra-se  
 Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 29 de outubro de 1974.  
**HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. Reg. n. 3526)

## PORTARIA N. 089/74 — GS

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 1.º, do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

## RESOLVE:

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

UNIDADE : DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES

AUXILIARES

ATIVIDADE : 109.41.09.01.2.088

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES .....	375.507,00
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO .....	375.507,00
3.1.2.0	— MATERIAL DE CONSUMO .....	104.001,00
02.00	— Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino .....	43.083,70
03.00	— Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem ....	7.516,30
04.00	— Combustíveis e lubrificantes .....	6.000,00
05.00	— Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis .....	19.000,00
10.00	— Matérias primas e produtos manufaturados destinados a transformação; material para conservação de bens imóveis .....	7.601,00
13.00	— Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho	8.960,00
15.00	— Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	3.840,00
17.00	— Outros materiais de consumo .....	3.000,00
3.1.3.0	— SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	231.510,00
01.00	— Acondicionamento e transportes de encomendas, cargas e animais .....	29.651,88
02.00	— Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	11.800,00
03.00	— Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações ..	1.000,00
04.00	— Iluminação, força motriz e gás ....	18.680,12
05.00	— Serviços de asseio e higiene, taxa de água, esgoto, lixo e outras correlatas	15.800,00



06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	30.600,00
07.00 — Serviço de divulgação, de impressão e encadernação .....	16.068,00
08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários .....	7.200,00
09.00 — Serviços de comunicação em geral .....	10.000,00
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despachos de condomínio .....	60.000,00
11.00 — Seguros em geral .....	2.910,00
13.00 — Fornecimento de alimentação .....	1.800,00
15.00 — Outros serviços de terceiros .....	26.000,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS .....	34.996,00

01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	4.500,00
03.00 — Prêmio, diplomas, condecorações e medalhas .....	6.000,00
04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	6.000,00
06.00 — Reposições, restituições e indenizações .....	3.896,00
08.00 — Exposições, congressos e conferências .....	3.560,00
13.00 — Outros Encargos .....	11.000,00
3.1.5.0 — DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	5.000,00

Publique-se e cumpra-se  
Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 29 de outubro de 1974.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3526)

**PORTARIA N. 090/74 — GS**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 1.º do Decreto Governamental n. 8.605, de 29 de dezembro de 1973; considerando ainda as necessidades prementes para atender as despesas orçamentárias das Unidades desta Secretaria,

**R. E. S. O L V E:**

Alterar o Orçamento da Unidade Orçamentária desta Secretaria, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973 (Suplemento Especial), dentro do elemento de despesa, de acordo com as especificações a seguir:

**UNIDADE : CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**ATIVIDADE : 109.42.09.01.2.089**

Código	D.i.s.c.r.i.m.i.n.a.ç.ã.o	Cr\$
3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES .....		244.254,00
3.1.0.0 — DESPESAS DE CUSTEIO .....		244.254,00
3.1.2.0 — MATERIAL DE CONSUMO .....		137.881,00
02.00 — Impressos, artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, tipografia e ensino .....		81.972,45
03.00 — Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem .....		6.496,20
04.00 — Combustíveis e lubrificantes .....		4.331,35
05.00 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos, e de móveis .....		5.000,00
08.00 — Gênero de alimentação e artigos para fumantes .....		12.000,00

10.00 — Matérias primas e produtos manufaturados destinados à transformação; material para conservação de bens imóveis .....	4.081,00
11.00 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos .....	2.500,00
13.00 — Vestuários, uniformes, artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho .....	3.000,00
14.00 — Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicações .....	3.000,00
15.00 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes; acessórios para instalações elétricas .....	1.500,00
17.00 — Outros materiais de consumo .....	14.000,00
3.1.3.0 — SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	84.858,00

01.00 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais .....	2.800,00
02.00 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios .....	22.974,00
03.00 — Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações ..	2.000,00
04.00 — Iluminação, força motriz e gás .....	7.968,00
05.00 — Serviços de asseio e higiene, taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas .....	3.368,00
06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis .....	3.838,00
07.00 — Serviço de divulgação, de impressão e encadernação .....	6.000,00
08.00 — Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários .....	2.000,00
09.00 — Serviços de comunicação em geral .....	3.628,00
10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despachos de condomínio .....	1.000,00
13.00 — Fornecimento de alimentação .....	1.962,00
15.00 — Outros serviços de terceiros .....	27.320,00
3.1.4.0 — ENCARGOS DIVERSOS .....	21.515,00

01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento .....	4.209,24
03.00 — Prêmio, diplomas, condecorações e medalhas .....	515,00
04.00 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens .....	8.000,00
06.00 — Reposições, restituições e indenizações .....	290,76
08.00 — Exposições, congressos e conferências .....	2.000,00
10.00 — Assistência Social .....	5.000,00
13.00 — Outros Encargos .....	1.500,00

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, em 29 de outubro de 1974.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de  
Educação e Cultura

(G. Reg. n. 3526)

**Gabinete do Secretário**

PORTARIA Nº 182/74

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições, e considerando os termos do Processo n.º 7901/74 — SAGRI...

RESOLVE:

Dispensar a pedido e a partir de 1º de outubro corrente, Maria Luiza Garcia Castro, que vinha desempenhando a função de Escrevente Datilógrafo com lotação no Departamento de Administração — Divisão do Pessoal.

De-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 21 de outubro de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n.º 3563)

**AGRICULTURA**

PORTARIA Nº 183/74

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições, tendo em vista a racionalização e mais apto funcionamento dos servidores administrativos:

RESOLVE:

I — Atribuir à responsabilidade do Departamento de Administração, Divisão do Pessoal todas as atividades administrativas referentes a pessoal contratado sob regime de CLT e determinando rigoroso cumprimento às seguintes:

- preparação de folhas de pagamento de salário—família;
- obrigatoriedade da Divisão de Finanças em fornecer em tempo hábil

e mensalmente a Divisão do Pessoal cópias das Guias de Recolhimento (GR1) e da Relação dos empregados (RE); e

- pagamento do pessoal na presente Portaria, de exclusiva competência da Tesouraria da Divisão de Finanças.

II — Excetuam-se dos efeitos da presente Portaria a movimentação, localização e atribuição de ordem técnica do pessoal contratado sob regime da CLT, que são de exclusiva competência do Secretário de Estado de Agricultura.

De-se ciência, cumpra-se registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 31 de outubro de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n.º 3563)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****COMPANHIA DAS DOCAS****DO PARÁ (CDP)**

Ata de julgamento das propostas da Carta-Convite n.º 26/74, referente à aquisição de um (1) Jeep, destinado ao Porto de Altamira.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às oito horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n.º 354 de 18 de outubro de 1974 do Sr. Diretor Presidente da CDP composta dos Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção, Orlando Iglesias Duarte Moreira, Chefe da Seção de Planejamento e Major Alcindo Pereira Neves, Chefe do Departamento Administrativo, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Carta-Convite n.º 26/74, referente à aquisição de um (1) Jeep, destinado ao Porto de Altamira, tendo comparecido apenas uma firma: MESBLA S/A, que apresentou proposta para um (1) veículo utilitário de marca Ford Jeep — Universal, modelo CJ—5, 1974, de 90 HP, no valor de Cr\$ 25.400,00 com prazo de entrega imediato. A Comissão verificou que referido veículo atende às especificações, julgando a firma MESBLA S/A, em condições de fornecer o veículo em referência. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida,

vai assinada pela Comissão, e subscrita por mim, Belém, 31 de outubro de 1974. a) Helga Ferreira Monteiro. aa) Antonio Alfredo Miranda Ferreira — Orlando Iglesias Duarte Moreira — Alcindo Pereira Neves.

(Ext. Reg. n.º 4843 — Dia: 7.11.74)

**COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**

Ata de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS n.º 13/74, referente à aquisição de Duas Camionetas.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze e trinta horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras,

Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n.º 336 de 4 de outubro de 1974 do Sr. Diretor Presidente da CDP, composta dos srs. Major Alcindo Ferreira Neves, Chefe do Departamento Administrativo, Engenheiros Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção e Francisco de Assis Abreu, Chefe da Seção de Obras reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS n.º 13/74, referente à aquisição de duas Camionetas para esta Companhia. Compareceu apenas uma firma: TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A, que apresentou proposta conforme se descreve no quadro abaixo:

Firma	Faturamento		Prazo
	Local	Fábrica	
TAGIDE REPRESENTAÇÕES	54.955,48	54.082,60	(Brasília)
	60.284,66	59.322,80	(Variant)

Após estudo das propostas, a Comissão sugere à V. Sa. adquirir o veículo marca VOLKSWAGEM tipo BRASILIA com 60 HP (SAE) com faturamento local no valor de Cr\$ 54.955,48 (cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos) e prazo de entrega de seis (6) dias. E, como nada mais houvesse a tratar foi encerrada a reunião. E, para constar, eu, Helga Ferreira Monteiro, lavrei a presente Ata que depois de lida vai assinada pela Comissão e subscrita por mim, Belém, 30 de outubro de 1974. a) Helga Ferreira Monteiro. aa) Alcindo Pereira Neves — Antonio Alfredo Miranda Ferreira e Francisco de Assis Abreu. (Ext. Reg. n.º 4844 — Dia: 7.11.74)

**COMPANHIA DAS DOCAS****DO PARÁ (CDP)****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — aprovar a Carta-Convite n.º 26/74, realizada em 30.10.74, destinada a aquisição de um (1) Jeep, destinado ao Porto de Altamira;

II — adjudicar, em consequência, a referida Carta-Convite à Firma Mesbla S/A, única licitante, pelo preço global de Cr\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros);

III — publique-se e encaminhe-se ao DP-2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 1º de novembro de 1974.  
**Cel. Raul da Silva Moreira**  
 Diretor-Presidente  
 (Ext. Reg. n. 4845 — Dia: 7.11.74)

**COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)**

**RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA**

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I — aprovar a Tomada de Preços n. 13/74, realizada em 29.10.74, destinada à aquisição de duas (2) camionetas para esta Companhia;

II — adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços à Firma Tâgide Representações S/A, única licitante, pelo preço global de Cr\$ 54.955,48 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos);

III — publique-se e encaminhe-se ao DP-2, para elaboração do Termo correspondente.

Belém, 1º de novembro de 1974.

**Cel. Raul da Silva Moreira**  
 Diretor-Presidente  
 (Ext. Reg. n. 4846 — Dia: 7.11.74)

**M. T. — DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**19º D. R. F. — Procuradoria Distrital**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19º DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

**OBJETO:** Confecção e assentamento de tubos de concreto vibrado (bueiros) no trecho Reartimento-Rio Arataú sub-trecho dos Kms. 198,8, 206,0, 222,4 e 275,2, zero em Marabá, na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da primeira Ordem de Serviço.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 98.000,00 (noventa e oito mil cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba

4.1.1.8.04.2343.04 deduzido do empenho n. 4.157/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra n) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1.746/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

**ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO**, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19º D. R. F.

(Ext. — Reg. n. 4829 — Dia 7.11.74)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19º DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

**OBJETO:** Confecção e assentamento de tubos porosos para dreno profundo, no Marabá-Arataú sub-trecho do Km. 73 — Arataú, zero em Marabá, na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias consecutivos.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de Cr\$ 150.660,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta cruzeiros), não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04, deduzido do empenho n. 4.157/PI/74 de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base

no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1742/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

**ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO**, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Proc. Distrital — 19º D.R.F.  
 (Ext. — Reg. n. 4830 — Dia 7.11.74)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19º DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

**OBJETO:** Confecção e assentamento de tubos porosos para dreno profundo no trecho Marabá-Araguaia, sub-trecho Marabá Km. 12, zero em Marabá na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias consecutivos contados da 1ª Ordem de Serviço.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 175.770,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04 deduzido do empenho n. 4.157/PI/74 de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação fundada na letra h) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1.737/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19° D. R. F.

(Ext. — Reg. n. 4831 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRE, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma "T. SARÉ — SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Construção de 03 (três) pontes de madeira localizadas no trecho 54° W — 4° S à Miratuba, sub-trecho dos Kms. 422,1, 422,2 e 422,6, zero em Marabá, na Rodovia Transamazônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da primeira Ordem de Serviço.

VALOR: O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de ..... Cr\$ 421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04 deduzido do empenho n. .... 4.156/PI/74, de 09.09.74.

FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO: Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2° do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1735/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Proc. Distrital — 19° D.R.F. (Ext. — Reg. n. 4832 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRE, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

OBJETO: Confecção e assentamento de tubos de concreto vibrado (bueiros) no trecho Marabá-Repartimento, sub-trecho dos Kms. 35,5, 47,8, 53,0, 59,0, 67,8, 68,0, 84,0 e 85,4, zero em Marabá na Rodovia Transamazônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da primeira Ordem de Serviço.

VALOR: O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de Cr\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04 deduzido do empenho n. 4.155/PI/74, de 09.09.74.

FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO: Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2° do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1744/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19° D. R. F. (Ext. — Reg. n. 4833 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRE, provisoriamente instalado em Belém — Estado do

Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA, com sede em Marabá à Rua Lauro Sodré n. 349, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 04.882.577/001 e na Junta Comercial do Estado do Pará, sob n. 260/72.

OBJETO: Confecção e assentamento de tubos de concreto vibrado (bueiros) no trecho Estreito-Marabá, sub-trecho dos Kms. 92,5, 222 e 230, zero em Marabá na Rodovia Transamazônica.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

VALOR: O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de ..... Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), não reajustável, correndo à conta da verba ..... 4.1.1.8.04.2343.04, deduzido do empenho número 4.155/PI/74, de 09.09.74.

FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO: Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2° do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1743/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19° D. R. F. (Ext. — Reg. n. 4834 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRE, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

**OBJETO:** Confecção de tubos porosos para dreno profundo, no trecho Marabá-Arataú, sub-trecho Marabá/ Km. 32, zero em Marabá na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias consecutivos a partir da 1ª Ordem de Serviço.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 150.660,00 (cento e cinquenta mil seiscentos e sessenta cruzeiros), não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04, deduzido do empenho n. 4.157/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74 conforme Resolução n. 1739/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19º D. R. F.

(Ext. — Reg. n. 4835 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19º DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA, com sede em Marabá, à Rua Lauro Sodré n. 349, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 04.882.577/001 e na Junta Comercial do Estado do Pará sob n. 260/72.

**OBJETO:** Confecção e assentamento de tubos de concreto vibrado (bueiros), no trecho Marabá/Repartimento, sub-trecho dos Kms. 93,0, 94,0, 96,0, 108,8, ...

130,0, 134,0, 136,0 e 147,0, zero em Marabá na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias consecutivos contados da 1ª Ordem de Serviço.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04, conforme empenho n. .... 4.155/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19º D. R. F.

(Ext. — Reg. n. 4836 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19º DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

**OBJETO:** Confecção e assentamento de tubos porosos, para dreno profundo no trecho Marabá-Araguaia, sub-trecho do Km. 12/Araguaia, zero em Marabá, na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da 1ª Ordem de Serviço.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 175.770,00 (cento e setenta e cinco mil setecentos e setenta cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba ...

4.1.1.8.04.2343.04, deduzido do empenho n. 4.157/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1738/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19º D. R. F.

(Ext. — Reg. n. 4837 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19º DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

**OBJETO:** Confecção e assentamento de tubos porosos, para dreno profundo no trecho Marabá-Arataú, sub-trecho do Km. 32 ao Km. 51,5, zero em Marabá na Rodovia Transamazônica.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da primeira Ordem de Serviço.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 188.325,00 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04 deduzido do empenho n. 4.157/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também

por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74 conforme Resolução n. 1.740/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19° D. R. F. (Ext. — Reg. n. 4838 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma CONCRETO INDUSTRIAL DO PARÁ LTDA. — COINPA.

**OBJETO:** Execução de obras de drenagem profunda, incluindo a confecção de 1.300 ml. de tubos porosos, na Rodovia Transamazônica (BR-230), trecho Marabá-Rio Arataú, sub-trecho Marabá Km. 51,5 ao Km. 73, zero em Marabá.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias consecutivos.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e quinze cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba..... 4.1.1.8.04.2343.04, deduzida do empenho n. 4.157/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2° do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1741/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.  
ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19° D. R. F. (Ext. — Reg. n. 4839 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma E. I. T. — EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A.

**OBJETO:** Construção de duas pontes provisórias de madeira na Rodovia Transamazônica (BR-230), trecho Ponto 54° W 4° S à Miritituba, sub-trecho dos Kms. 198,5 e 215,0, zero em Miritituba.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 80 (oitenta) dias consecutivos.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba..... 4.1.1.8.04.2343.04, deduzida do empenho n. 4.156/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2° do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1.736/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19° D. R. F. (Ext. — Reg. n. 4840 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRF, provisoriamente instalado em Belém — Estado do Pará, à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma SONDACIL — SONDA GEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Construção de uma ponte provisória de madeira com 37,5 metros de comprimento da Rodovia Transamazônica, trecho Marabá-Rio Arataú, sub-trecho do Km. 198,0, zero em Marabá.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias consecutivos.

**VALOR:** O valor total da contratação à base dos preços unitários constantes da proposta é de..... Cr\$ 158.730,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e trinta cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04, deduzida do empenho n. .... 4.156/PI/74, de 09.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2° do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1734/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO, Advogado — Matr. 2202017, resp. p/Chefia da Procuradoria Distrital — 19° D. R. F. (Ext. — Reg. n. 4841 — Dia 7.11.74)

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Art. 54 do Decreto n. 73.140/73)

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes, representado pelo 19° DRF, provisoriamente ins-

talado em Belém — Estado do Pará à Rua D. Pedro I n. 52 e a firma SONDACIL — SON-DAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

**OBJETO:** Construção de uma ponte provisória de madeira na Rodovia Transamazônica (BR-230) trecho Marabá-Rio Arataú, sub-trecho do Km. 266, zero em Marabá.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias consecutivos.

**VALOR:** O valor total da construção à base dos preços unitários cons-

tantes da proposta é de..... Cr\$ 145.227,00 (cento e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e sete cruzeiros) não reajustável, correndo à conta da verba 4.1.1.8.04.2343.04, deduzida do empenho n. ... 4.156/PI/74, de 9.09.74.

**FUNDAMENTO DA ADJUDICAÇÃO:** Dispensa de licitação, fundada na letra h) do parágrafo 2º do art. 126 do Decreto-lei n. 200, homologada pelo Substituto do Diretor Geral por despacho de 02.10.74, autorizada também

por essa autoridade a dispensa de contratação com base no art. 30 do Decreto n. .... 73.140/73, sendo o ato referendado pelo Conselho Administrativo da entidade, em sessão n. 39, de 07.10.74, conforme Resolução n. 1747/74.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 25 de outubro de 1974.

ROBERTO TADEU DE FREITAS ARAÚJO Advogado — Matr. 2202017, res. n./Chefe da Procuradoria Distrital — 19º D. R. F.

(Fvt. — Reg. n. 4842 — Dia 7.11.74)

## ANÚNCIOS

### AGRO PECUÁRIA JOATÃO S.A.

C.G.C.M.F. N. 04.792.537/001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 15:00 horas, em sua sede social à Travessa Campos Salles n. 124, Conjunto 4, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Agro Pecuária Joatão S.A.

Assumiu a presidência o Sr. Sady Schueler Moura, Diretor Presidente da Sociedade, nos termos do artigo 17 dos Estatutos Sociais e convidou a mim, Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, acionista, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente, verificando pelas assinaturas e demais dados do Livro de Presença dos Acionistas o comparecimento de acionistas representando a totalidade do Capital Social, declarou instalada a Assembléia. Determinou a seguir fosse feita a leitura da carta dirigida aos acionistas e por todos eles recebida, conforme protocolos que se encontram nos arquivos da Sociedade, que é do seguinte teor: "Belém Pará, 18 de Março de 1974. Prezado Acionista: Ficam convidados os acionistas da Agro Pecuária Joatão S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 15:00 horas do dia 30 de abril de 1974, na sede social da Empresa, à Travessa Campos Salles, 124 Conjunto 4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da

Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973; 2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual, bem como a fixação de seus honorários; 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2 627 de 26 de Setembro de 1940. Agro Pecuária Joatão S.A. a) Sady Schueler Moura — Diretor Presidente".

Após terminada essa leitura e, em obediência à Ordem do Dia, o Sr. Presidente determinou fosse feita a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973 e que, após discutidos, foram aprovados por unanimidade.

Obedecendo-se ao segundo item da Ordem do Dia, passou-se à eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e de seus Suplentes, para o novo mandato anual, sendo que por proposta da acionista, Sra. Thais Telles de Menezes Moura e respeitadas as disposições legais, foram reeleitos como membros efetivos os Srs. Dr. Rubens Furquim, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. RG 1.601.079, inscrito no CPF sob n. 032.144.278, domiciliado e residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Nove de Julho n. 661; Dr. Adalberto Ariano Crespo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade n. RG 4.301.955, inscrito no CPF sob n. ... 072.724.438, domiciliado e residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Treze de Maio n. 272, e o Sr. Per-

sio Righini, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG 2.408.196, inscrito no CPF sob o n. 003.212.498, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Maria Rosa n. 81, casa 12. Para membros suplentes foram reeleitos os Srs. Dr. José Sergio Rocha de Castro Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 2.181.868, inscrito no CPF sob o n. 029.512.908, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conde de Porto Alegre, n. 150; Sr. Walter Antonio Ghini, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG 2.454.624, inscrito no CPF sob o n. 036.290.318 domiciliado e residente na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Rua Nove de Outubro, n. 185 e o Sr. Natalino De Carli, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG 3.966.615, inscrito no CPF sob o n. 16.653.088, domiciliado e residente na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, à Rua Maranhão n. 1.365, tendo a Assembléia fixado para os membros do Conselho Fiscal que efetivamente exercerem o mandato os honorários anuais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), a cada um. Ainda por proposta da acionista, Sra. Thais Telles de Menezes Moura, foram aprovados por unanimidade, respeitadas as disposições legais, os seguintes honorários mensais para a diretoria eleita em 30 de abril de 1973 para o mandato bi-anual e a saber: Cr\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros) para os Diretores Presidente e Vice-Presidente e ... Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) para o Diretor Gerente.

Em seguida o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse,

deu por encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme por todos os presentes, vai por eles assinada. Belém, 30 de abril de 1974.

a) Sady Schueler Moura  
Presidente

a) Paulo Affonseca de Barros Faria  
Junior  
Secretário

a) Sady Schueler Moura

p/ Brasinca S/A — Ferramentaria-Carrocarias-Veículos

a — Sady Schueler Moura — Diretor  
Presidente

p/ Monte Azul Administração e Participações S/A

a — Sady Schueler Moura — Diretor  
Presidente

a) Paulo Affonseca de Barros Faria  
Junior

a) Gil Schueler Moura

a) Gil Moura Neto

a) Thais Telles de Menezes Moura

a) Gladys Moura de Barros Faria

Certifico que esta é cópia fiel da Ata Original lavrada no Livro Próprio.

**SADY SCHUELER MOURA**

Diretor Presidente

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
—JUCEPA—

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S.A., o seguinte:

Emolumentos .....	45,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos .....	25,00
	<hr/>
	Cr\$ 70,00

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
Agência Centro

Belém, 1974.

Recebemos os valores acima.

—CAIXA— a) ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

—JUCEPA—

Esta Ata em 4 (quatro) vias foi apresentada no dia 3 de julho de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 9 do mesmo contendo 3 (três) folhas de n. 4115-17, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1124/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 9 de julho de 1974.

**Alfredo Ferreira Coêlho**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**  
Presidente da Junta Comercial  
do Estado do Pará  
(T. n. 22217 — Reg. n. 4842  
Dia : 07.11.74).

Resumo dos Estatutos da "SO-CIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 23 de outubro de 1974.

Denominação: — SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Fundo Social: — É constituído: de Subvenções da União e do Estado, subvenções municipais; contribuições do povo; produto de festivais; doações, eventuais, e etc.

Fins: — Tem por fim, despertar nos comunitários a sua promoção humana e eclesial.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 2 de agosto de 1947.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: — A Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: — 3 anos.

Responsabilidade: — Os membros não respondem pelas obrigações sociais contraídas pela Sociedade.

Dissolução: — Os membros não respondem pelas obrigações sociais contraídas pela Sociedade.

Diretoria:  
Pe. Flávio Freuler, CSSR, sacerdote, norte americano, residente na sede da Paróquia de Na. Sa. Perpétuo Socorro, à Rod. Snapp, 459.

1.ª Secretária: — Terezinha Miranda da Silva, Assistente Social, brasileira, casada

1.º Tesoureiro: João Bosco da Silva Castro, Técnico em Administração, brasileiro, solteiro.  
Belém,

Pe. FLÁVIO FREULER, CSSR  
Presidente

(T. n. 22218 — Reg. n. 4847  
Dia : 07.11.74).

**Marcos Athias, Exportação e Importação S.A. (MAIESA)**

ATA da Assembléia Geral Extraordinária de Marcos Athias, Exportação e Importação S.A. (MAIESA), CGC 04.916/177/001, realizada a 18 de outubro de 1974.

Aos dezoito dias de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, às quinze horas, em sua sede social, à Travessa Padre Eutíquio 289, na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, acionistas de Marcos Athias, Exportação e Importação S.A. (MAIESA), portadores de ações representativas de mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como consta das assinaturas e especificações legais constantes do livro de presença. Aclamado pelos presentes, assumiu a direção dos trabalhos, como Presidente, o acionista Abraham Athias, que convidou pectivamente, os acionistas Elieser Athias e Jacob Athias. Por solicitação do Presidente, o primeiro secretário procedeu à leitura do edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária, publicado, pela imprensa desta Capital, nos termos da lei, ficando os acionistas cientes de que a reunião tinha por objetivo o aumento do capital social, alteração parcial dos Estatutos e o que ocorrer. Prosseguindo nos trabalhos, ainda por solicitação do Presidente, o Primeiro Secretário leu a exposição justificativa da Diretoria, referente ao aumento do capital social e à reforma de disposições estatutárias, assim como o parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável à proposta da Diretoria. Terminada a leitura desses documentos, o Presidente os declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, foi iniciada a votação, verificando-se a aprovação da proposta da Diretoria, também por unanimidade, ficando bem claro, nos termos da proposta da Diretoria que o aumento do capital social de trezentos e setenta mil cruzeiros para quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros, era com a aplicação da quantia de trinta mil cruzeiros, retirada do Fundo de Correção Monetária, e da importância de cento e setenta e seis mil cruzeiros, retirada do Fundo Para Aumento do Capital, sendo as ações, resultantes do aumento, distribuídas pelos acionistas, na proporção do número de ações de cada um, sem quaisquer ônus tributários para os mesmos. Em consequência dessa aprovação da Assembléia Geral, o Presidente declarou que os artigos dos Estatutos Sociais, que passavam a ser indicados, terão, daqui por diante, as seguintes redações: "ARTIGO 5.º — O capital social é de Cr\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros), dividido em 576.000 (quinhentas e setenta e seis mil) ações ordinárias e nominativas, cada uma do valor de Cr\$ 1,00 (hum cru-



zeiro). ARTIGO 6.º — Os títulos ou certificados de ações serão assinados pelos dois Diretores. ARTIGO 10 — A sociedade será administrada por dois Diretores, acionistas ou não, designados Diretor-Presidente e Diretor Executivo, eleitos pela Assembléa Geral, domiciliados e residentes no Brasil, podendo ser reelitos, uma ou mais vezes. ARTIGO 12 — Em caso de vaga, impedimento temporário ou ausência do Diretor-Presidente, será este substituído pelo Diretor Executivo, que convocará, se necessário, um dos dois suplentes de Diretores, para substituir, durante o impedimento, o Diretor Executivo. § 1.º — Os dois suplentes da Diretoria serão eleitos pela Assembléa Geral da sociedade, conjuntamente com os Diretores, entre cidadãos, acionistas ou não, com domicílio e residência no Brasil. § 2.º — Em caso de ausência ou impedimentos temporários dos dois Diretores, os suplentes de Diretores assumirão as respectivas funções, cabendo ao mais velho, em idade, o cargo de Diretor-Presidente. § 3.º — Se ocorrerem as vagas definitivas dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Executivo, os suplentes assumirão as respectivas funções, de acordo com o critério estabelecido no parágrafo imediatamente anterior, devendo convocar, dentro de cinco dias, a contar da vacância dos dois cargos, a Assembléa Geral para eleger os titulares efetivos dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Executivo, que os exercerão até a realização da primeira Assembléa Geral Ordinária. ARTIGO 13 — São atribuições da Diretoria: a) Praticar todos os atos de administração da sociedade; b) Resolver sobre aplicação de fundos sociais, contrair obrigações, alienar bens, observar as restrições legais; c) Deliberar sobre a criação, extensão de agências, filiais, escritórios no Território Nacional; d) Sugerir alterações estatutárias, inclusive aumento ou diminuição de capital; e) Assinar quaisquer atos, contratos ou documentos que envolvam responsabilidades sociais, ficando expressamente proibidos aceitar de favores, concessões, favores, fianças ou outras obrigações, que redundem em interesses de terceiros. § 1.º — Os atos relativos às atribuições da Diretoria, que importem obrigações para a sociedade, serão assinados, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dos dois Diretores, o mesmo acontecendo à representação da empresa perante as repartições fiscalizadoras. § 2.º — Os atos, identificados no parágrafo anterior serão assinados, obrigatoriamente, pelos dois suplentes, quando estes estiverem substituindo os dois Diretores. ARTIGO 14 — Ao Diretor-Presidente compete: a) Supervisionar todas as atividades da sociedade, promovendo a reorganização, melhoria e desenvolvimento de todos os seus serviços; b) Instalar filiais e agências; c) Nomear, demitir auxiliares, representantes, agentes e empregados e de-

terminar as respectivas funções e remunerações; d) Supervisionar os negócios da empresa, e suas relações com os fornecedores; e) Assinar todos os documentos financeiros da sociedade, conjuntamente com o Diretor Executivo; f) Arrecadar a receita e pagar as despesas; g) Ter sob sua guarda todos os valores da sociedade; h) Cooperar com o Diretor-Executivo; i) Contratar acionistas ou não, para exercerem cargos de administração ou outras funções; j) Assinar conjuntamente com o Diretor Executivo os certificados, títulos da sociedade; k) Assinar isoladamente ou com o Diretor Executivo, conjuntamente, todos os documentos sociais que importem em obrigações para com a sociedade, inclusive a correspondência; l) Distribuir com o Diretor Executivo os serviços que a cada um competir e bem assim designar outros serviços e funções. § 1.º — Na ausência do Diretor-Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor Executivo. § 2.º — Quando após qualquer ausência, o Diretor-Presidente regressar à sede social, tem a faculdade de assumir, automaticamente, as suas funções, independentemente de qualquer ato, fazendo, em seguida, o registro do fato, nas reuniões da Diretoria; m) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; n) Convocar e instalar às Assembléas Gerais; o) Convocar os suplentes do Conselho Fiscal, quando ocorrer vaga. ARTIGO 15 — Ao Diretor Executivo, compete: a) Substituir o Diretor-Presidente, na ausência ou falta deste; b) Fornecer, ao Diretor-Presidente, balancetes mensais de todo o movimento da sociedade, especialmente, cobranças, recebimentos e pagamentos e movimentos das contas bancárias; c) Orientar a contabilidade da sociedade e todos os demais serviços da sociedade; d) Supervisionar o serviço de vendas, cobranças e movimento geral dos armazéns e escritório; e) Recolher, diariamente, aos estabelecimentos bancários, previamente determinados pela Diretoria, em nome da sociedade, as importâncias que receber, não podendo manter em "caixa", quantia superior a Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros); f) Representar a sociedade perante os Poderes Públicos, quer sejam Municipais, Estaduais ou Federais, Repartições Fiscalizadoras, ou Autárquicas. ARTIGO 16 — Aos suplentes de Diretores, que só serão remunerados quando em exercício de cargos da Diretoria, compete substituir os Diretores, na forma e nas ocasiões estabelecidas nos presentes Estatutos. ARTIGO 17 — Cabe ao Diretor-Presidente e ao Diretor Executivo, em conjunto ou isoladamente, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fóra dele, perante quaisquer repartições públicas ou entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, assim como perante as instituições de crédito, podendo, ainda, nomear mandatários com poderes gerais ou especiais, inclusive com os poderes das cláusulas

*ad-judicia* e *extra*, ambas em plenitude. ARTIGO 24 — Os lucros líquidos, verificados em cada balanço anual, serão distribuídos da seguinte maneira: a) Cinco por cento (5%) para o Fundo de Reserva Legal; b) Cinco por cento (5%) para prejuízos eventuais; c) Dez por cento (10%) como gratificação à Diretoria, que será paga conforme estabelece o artigo 26 dos presentes estatutos; d) Após a distribuição constante das letras a), b) e c) deste artigo, o saldo reverterá, na forma do artigo 8.º, para pagamento dos dividendos. ARTIGO 26 — A Diretoria receberá os honorários, vencimentos e ajuda de custo mensais, que forem fixados pelos presentes Estatutos ou pela Assembléa Geral, e mais a gratificação de cinco por cento (5%) para o Diretor-Presidente e cinco por cento (5%) para o Diretor Executivo. Estas percentagens de gratificações serão baseadas no lucro líquido, apurado em balanço, depois de deduzidas as despesas sociais e os Fundos de Reservas Estatutários". Prosseguindo nos trabalhos, o Presidente declarou que, em consequência das alterações aprovadas dando novas designações aos membros da Diretoria, ia proceder-se à eleição para preenchimento dos cargos de Diretor-Presidente e Diretor Executivo, assim como dos suplentes da Diretoria. Depois de suspensa a reunião para a elaboração das chapas, foi procedida a eleição, verificando-se o seguinte resultado, por unanimidade: Para Diretor-Presidente, Abraham Athias, brasileiro, casado, comerciante; para Diretor Executivo, Elieser Athias, brasileiro, casado, advogado e comerciante, o primeiro com o CPF 000596682, e o segundo com o CPF 000596762; para suplentes da Diretoria: Jacob Athias, brasileiro, casado, comerciante, nascido a 23 de abril de 1913, CPF 000847352, e Maria de Lourdes Torga, brasileira, solteira, contadora, CPF 003012642, nascida a 8 de abril de 1929, todos domiciliados e residentes nesta Cidade de Belém do Pará. Proclamado o resultado da eleição, usou da palavra o acionista Altervir Alves Ferreira, propondo que o *pro-labore* mensal do Diretor-Presidente e do Diretor Executivo fosse aumentado para Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para cada um, a partir de primeiro (1.º) de outubro do ano corrente de mil novecentos e setenta e quatro (1974), proposta esta que, posta em discussão e votação, foi aprovada. Esgotada a ordem do dia, o Presidente deixou a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Ninguém se manifestando, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, ata que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada, sem qualquer impugnação, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. Abraham Athias, Presidente. Elieser Athias, primeiro secretário. Jacob Athias, segundo secretário. Elieser Athias, por si

e como inventariante e representante legal da herança do acionista Marcos Athias. Preciada Levy Athias. Maria de Lourdes Torga. Messody Isaac Melul. Al. tervir Alves Ferreira. Certifico que a presente ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no Livro competente de Marcos Athias. Exportação e Importação S.A. (MAIESA).

Belém do Pará, 19 de outubro de 1974

ELIESER ATHIAS

1.º Secretário da Assembléa Geral

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 24 de outubro de 1974.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S/A., o seguinte:

Emolumentos .....	Cr\$ 130,00
Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos .....	" 21,00
	Cr\$ 151,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Agência Centro

Belém, ..... / ..... / 197 .....

Recebemos os valores acima

— C A I X A —

assinatura do Caixa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 4 vias foi apresentada do dia 29 de outubro de 1974 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 01 de novembro de 1974, contendo 5 folhas de n.ºs 6.638.42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 1787/74. Para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 01 de novembro de 1974.

ALFREDO FERREIRA CORREIA

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONCALVES

Vice-Presidente em Exercício

(T. n. 22216 — Reg. n. 4828 — Dia 7/11/74)

SUPERFINE MADEIRAS S. A.  
C.G.C. 04.975.355/001

CONVOCAÇÃO

Capital Autorizado Cr\$ 10.800.000,00  
Capital Subscrito Cr\$ 7.800.000,00  
Capital Realizado Cr\$ 7.800.000,00

Estão por este Edital convocados os senhores acionistas de "SUPERFINE MADEIRAS S/A" a comparecerem à As-

sembléa Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar na sede social à Rua Quinze de Novembro, 226, salas ns. 411/412, nesta cidade de Belém (Pa), às 10:00 horas do dia 11 de novembro do corrente ano a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias:

1 — Elevação do Capital Social Autorizado de Cr\$ 10.800.000,00 para Cr\$ 13.800.000,00 representado por 10.800.000 ações ordinárias e 3.000.000 ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma;

2 — Alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

3 — Renúncia do Diretor-Presidente e eleição do seu substituto;

4 — O que ocorrer.

Belém, 30 de outubro de 1974.

SUTEZO SAKAI

Diretor Presidente

(T. n. 4806 — Reg. n. 4806 — Dias 5, 6 e 7/11/74)

Acapú — Agro Pecuária S. A.

Assembléa Geral Extraordinária  
Edital de Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da ACAPÚ — AGRO PECUÁRIA S. A., para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 18 de novembro de 1974 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Aumento do capital social em até a importância de ..... Cr\$ 407.251,00 oriunda de incentivos fiscais;

b) — Transformação em capital autorizado no valor de ..... Cr\$ 14.000.000,00;

c) — Alteração parcial dos estatutos sociais e a consequente consolidação dos mesmos e.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 30 de outubro de 1974.

AMEDEU AUGUSTO PAPA

Diretor-Presidente

(T. n. 22074 — Reg. n. 4892 — Dias 6, 7 e 8/11/74)

HOTAMA — HOTÉIS DE  
TURISMO DA AMAZÔNIA S/A  
CGC/MF n. 04.972.915/001

EMBRATUR N. 364/PA

Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 16 do mês de setembro do ano de 1974

As 10 (dez) horas do dia 16 (dezeses) do mês de setembro do ano de 1974 (mil, novecentos e setenta e quatro), na sede social, à Avenida Braz de Aguiar n. 612 (seiscentos e doze), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do

Pará, reuniram-se acionistas da sociedade HOTAMA — Hotéis de Turismo da AMAZÔNIA S/A, atendendo à convocação feita através de edital publicado nos dias 7 (sete), 10 (dez) e 13 (treze) do corrente mês de setembro no Diário Oficial do Estado do Pará e nos dias 6 (seis), 10 (dez) e 13 (treze) do mês de setembro no jornal "O Liberal", de circulação local, documento do seguinte texto: "HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A — CGC/MF. 04.972.915/001 REG. EMBRATUR 364, PA — Assembléa Geral Extraordinária — Convocamos os senhores acionistas da sociedade a comparecerem à sua Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à Avenida Braz de Aguiar n. 612, nesta cidade de Belém, às dez horas do dia dezesseis do mês de setembro do ano em curso, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias: 1 — Incorporação de bens imóveis ao capital social. 2 — Ratificação de decisões adotadas na AGE realizada em 30 de abril de 1974; 3 — O que ocorrer. Belém, 04 de setembro de 1974. (aa) Joaquim Marques dos Reis — Diretor Presidente; Pedro Paulo de Assumpção — Diretor Superintendente; Antonio Calvis Moreira — Diretor Financeiro e João Feixeira Marques dos Reis — Diretor Comercial". Inicialmente, tendo sido constatada pelas assinaturas apostas no livro de presença de Acionistas o comparecimento destes, reunindo votos em quantidade superior à exigida por Lei, assumiu a Presidência da Assembléa Geral, como determinado pelos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Sociedade, Sr. Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista João Teixeira Marques dos Reis, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguimento li aos presentes, por solicitação do Presidente, os seguintes documentos, "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores acionistas: 1 — INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS — Como é do conhecimento de V. Sas., ao ser constituída a HOTAMA através de escritura pública lavrada no dia 04 de fevereiro de 1970, parte do capital inicial foi subscrito através da conferência de bens imóveis e equipamentos, todos eles considerados necessários ao atingimento dos objetivos da Empresa. Na ocasião, como consta do documento retro mencionado, os bens imóveis a seguir descritos, situados à Avenida Braz de Aguiar n. 612, nesta cidade de Belém (PA), onde atualmente é a sede HOTAMA, não foram objeto de incorporação, permanecendo, como até agora estão, no patrimônio pessoal do Sr. Joaquim Marques dos Reis: 168/670 (cento e sessenta e oito seiscientos e setenta avos) do domínio útil de terreno urbano e propriedade de edificação nele erigidas, correspondendo a parte do pavimento térreo com área total de 363,70m<sup>2</sup> (trezentos e

sessenta e três metros e setenta decímetros quadrados) e a totalidade da sobreloja, com área total de 246,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e seis metros quadrados). Além disso, o terreno situado aos fundos de cima descrito, com área total de 854,21 m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados), sobre o qual estão sendo realizadas as obras civis complementares do complexo hoteleiro HOTAMA também de propriedade pessoal do Sr. Joaquim Marques dos Reis. Assim tornando-se conveniente aos interesses sociais e consolidação patrimonial da HOTAMA, o Sr. Joaquim Marques dos Reis e sua senhora, D. Maria Cecília Teixeira dos Reis, concordaram em efetivar a versão daqueles bens à Sociedade, através da subscrição de ações ordinárias desta, aceitando, para esse efeito, a avaliação a ser procedida pelos peritos nomeados pela Assembléa Geral dos acionistas. Assim, vimos propor a V. Sas: a) seja considerada de interesse para a Sociedade a conferência a esta, dos bens imóveis supra descritos; b) sejam adotados os procedimentos exigidos por Lei e pelos estatutos sociais para a avaliação daqueles bens e, caso esta seja aceita pelos seus proprietários e pela Assembléa Geral, para efetivar sua incorporação ao Ativo da HOTAMA; c) elevação do Capital Social subscrito, dentro do limite do capital social autorizado, com a emissão de ações ordinárias para serem subscritas com os bens imóveis avaliados como descrito acima, ou do capital social autorizado caso o valor daqueles bens imóveis venha a exceder ao citado limite, com a consequente emissão de ações ordinárias para serem subscritas com referidos bens imóveis. II — RATIFICAÇÃO DE DECISÕES — Ao ser lavrada a Ata da Assembléa Geral Extraordinária da HOTAMA, realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril do corrente ano, deixou de ser ali consignado, por lapso redacional, que os acionistas presentes haviam unânime e mente aprovados, como então o fizeram, a Proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade, referente à alteração de artigos dos estatutos sociais, documento que já havia merecido a aprovação do Conselho Fiscal da Sociedade, em parecer emitido sobre a matéria. Assim, vimos propor sejam ratificadas todas as decisões adotadas pela referida Assembléa Geral Extraordinária, referentes à alteração de dispositivos estatutários, a fim de ser essa deliberação lavrada em Ata e com isso, suprida a falta havida na redação da Ata daquela reunião de acionistas. Belém (PA), 02 (dois) de setembro de 1974. (aa) — Joaquim Marques dos Reis — Diretor Presidente, Pedro Paulo de Assunção — Diretor Superintendente, Antonio Calvis Moreira — Diretor Financeiro e João Teixeira Marques dos Reis

— Diretor Comercial". PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscritam, membros em exercício do Conselho Fiscal da Sociedade HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A, examinaram, em todos seus efeitos, os termos da Proposta apresentada pela Diretoria daquela empresa, datada de 02 (dois) do corrente mês de setembro, relativa a: — 1) incorporação de bens imóveis ao patrimônio social através da emissão e subscrição de ações ordinárias e consequente elevação do capital social, e 2) — ratificação de decisões adotadas pela Assembléa Geral Extraordinária da Sociedade, realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril do ano em curso, a fim de sanar lapso redacional da Ata daquela reunião, e deliberarem por unanimidade aprovar os procedimentos ali propostos, por considerá-los de interesse para a sociedade na atual fase de desenvolvimento de suas atividades hoteleiras. Belém (PA), 03 (três) de setembro de 1974. (aa) Maria José Moura Martins, Adriano Borges da Costa e José Edson Salame — Conselheiros". Após, o presidente franqueou a palavra aos presentes, a fim de ser discutida a matéria contida nos dois documentos por mim a eles lidos, tendo o acionista Antonio Jorge dos Santos declarado considerar de fundamental interesse para a HOTAMA a incorporação a seu patrimônio, dos mencionados bens imóveis de vez que essa medida significará a definitiva e inadiável conclusão imobiliária da Sociedade, ora implantando o segundo bloco hoteleiro, pelo que propôs aos demais acionistas presentes: 1) fosse aprovada a tese da conferência, pelo Sr. Joaquim Marques dos Reis e sua esposa, à HOTAMA, dos bens imóveis descritos na Proposta da Diretoria, através da subscrição de ações ordinárias da Sociedade a serem para esse efeito emitidas; 2) fossem eleitos, como peritos avaliadores os Srs. Gelson Silva CPF 000.406.222. CREA 1445-D-1a. Reg., engenheiro civil. Valdomiro Aguiar Martins Gomes CPF 001.260.862. CREA 1832-D-1a. Reg., engenheiro civil, e Sérgio Alberto Frazão do Couto, CPF 008.307.552, OAB 10448-31, advogado; 3) fosse concedido o prazo máximo de 30 (sessenta) dias para a elaboração e apresentação, por aqueles peritos, de seu laudo de avaliação sobre os bens imóveis a serem incorporados à Sociedade, documento que será submetido à Assembléa Geral; 4) fosse determinado à Diretoria que, logo após haver recebido o laudo de avaliação retro mencionado, procedesse a convocação da Assembléa Geral de acionistas, a fim de apreciar aquele documento e adotar, caso então julgar conveniente aos interesses sociais, as demais medidas cabíveis. O Presidente, em seguida, colocou em discussão a proposta feita pelo acionista Antonio Jorge dos Santos e como ne-

nhum dos presentes sobre ela se manifestasse, pô-la em votação, sendo aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, abstendo-se de pronunciamento os acionistas Joaquim Marques dos Reis, Maria Cecília Teixeira dos Reis e João Teixeira Marques dos Reis, por impedimento legal. Finalmente, os acionistas presentes ratificaram, por unanimidade e em todos os seus termos, as decisões adotadas pela Assembléa Geral Extraordinária realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril do corrente ano não constantes, por lapso redacional, da Ata daquela reunião de acionistas e referentes à alteração dos artigos: 15º (décimo quinto), 17º (décimo sétimo), 18º (décimo oitavo), 19º (décimo nono), 21º (vigésimo primeiro), 27º (vigésimo sétimo), 29º (vigésimo nono), 31º (trigésimo primeiro), 33º (trigésimo terceiro), 34º (trigésimo quarto), 35º (trigésimo quinto) e 36º (trigésimo sexto), assim como a supressão dos artigos 29º (trigésimo nono), 40º (quadragésimo), 41º (quadragésimo primeiro) e 42º (quadragésimo segundo) dos estatutos sociais. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse requerida por nenhum dos presentes, li e ests, por solicitação do presidente, a Ata da Assembléa Geral Extraordinária em curso, documento que aprovaram, depois de ter sido a reunião encerrada pelo presidente, assinaram. ass. Joaquim Marques dos Reis — Maria Cecília Teixeira dos Reis — João Teixeira Marques dos Reis — Antonio Jorge dos Santos — Adriano Ribeiro Alves — Camilo Porto de Oliveira. — Confere com a Ata original lavrada no livro próprio.

Pedro Paulo de Assunção  
Diretor Superintendente  
CPF 000792602

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 09 de outubro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 1:11 74, contendo 5 folhas de ns. 8539-93, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 1765/74. E, para constar. Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1º de novembro de 1974.

Yolanda de B. Salomão  
p/Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da "JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

José Vieira Gonçalves  
Vice Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 4827 — Dia: 7.11.74)

**PINA INTERCÂMBIO  
COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
PESCA S.A.**

C.G.C. n. 33.078.585

Edital de Convocação

Assembléia Geral Extraordinária

São convidados os senhores Acionistas da PINA Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S.A., para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 11 de novembro de 1974, às 14 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 316 salas 1304/6, nesta cidade em primeira convocação e, no caso de falta de número legal, ficam desde já os senhores Acionistas convocados em segunda convocação, para o dia 20 de novembro de 1974, às 14 horas, no mesmo local, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) apreciação para alteração de honorários do Diretor Administrativo;
- b) outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 29 de outubro de 1974.

MAURO FERNANDO OROFINO

CAMPOS — Dir. Financeiro

FLORIN FILIP NACHT

Dir. Comercial

(T. n. 22.220 — Reg. n. 4 853 —  
Dias 7, 8 e 9.11.1974)

**INDEPENDÊNCIA S.A. —**

**AGRO PECUÁRIA**

C.G.C. n. 04.983.805/003

—Convocação—

Ficam convocados, na forma da lei, os senhores Acionistas da Independência S.A. — Agro Pecuária, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26.11.1974, em sua sede social sito à Av. Prtsidente Vargas, 351 — 6º andar, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) —Apreciação da renúncia de 2 Diretores e eleição de novos membros;
- b) —Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) —Outros assuntos de interesse social.

Belém, 31 de outubro de 1974.

A DIRETORIA

(T. n. 22.221 — Reg. n. 4 854 —  
Dias 7, 8 e 9.11.1974)

**A M A Z Ô N I A  
MINERAÇÃO S.A.**

C.G.C. 04.973.657

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08 de outubro de 1974.**

Aos oito dias do mês de outubro de 1974, às 10:00 horas, reuniram-se na sede social da Amazônia Mineração S.A., na Rua Santo Antonio n. 455, na cidade

de Belém, Estado do Pará, Acionistas da Sociedade representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, a fls. 10. Ficou constituída a Mesa pelo Diretor Administrativo, Sr. Dalmo Leme Pragana, como Presidente da Assembléia, e pelo Diretor Secretário, Sr. John DaSilva, Godinho, como Secretário. Abrindo a sessão, o Sr. Presidente esclareceu que, tendo em vista o comparecimento unânime dos Senhores Acionistas à presente Assembléia Geral Extraordinária, estava a mesma legalmente instalada, com base na Portaria n. 18, de 20 de outubro de 1969, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, do Ministério da Indústria e do Comércio, publicada no Diário Oficial da União — Seção I, Parte I — do dia 27 de outubro de 1969. O Sr. Presidente, a seguir, leu para os presentes as cartas enviadas à Sociedade pelos Srs. Diretores Presidente, Dr. Raymundo Pereira Mascarenhas e Comercial, Dr. Mário Cláudio da Costa Braga, datadas, respectivamente, de 27 de setembro de 1974 e 4 de setembro de 1974, através das quais os referidos diretores apresentaram suas renúncias aos cargos por eles ocupados. Esclareceu o Sr. Presidente que, face ao exposto, a Assembléia Geral dos Acionistas ora reunida deveria, nos termos do artigo 12 dos Estatutos Sociais, eleger os novos ocupantes dos mencionados cargos, sendo que esses diretores deveriam exercer suas respectivas funções pelo tempo ainda não decorrido dos mandatos dos diretores demissionários. A seguir, o Sr. Presidente colocou em discussão os documentos apresentados à Assembléia, sendo aceitas, por unanimidade, as renúncias dos Senhores Diretores Presidente e Comercial. Em seguida, o Sr. Presidente anunciou que se procederia à eleição dos novos Diretores Presidente e Comercial, para o período restante dos respectivos mandatos dos diretores demissionários, os quais haviam sido eleitos na Assembléia Geral Ordinária da Sociedade realizada em 26 de abril de 1974. Os Senhores Acionistas foram convidados a preencher as cédulas que para o fim de eleger os novos diretores Presidente e Comercial haviam sido distribuídas. Realizada a eleição, foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente eleitos para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, o Sr. Morvan Coutinho Dolabella, brasileiro, casado, economista, portador do CIC—MF n. 000.022.166, e da Carteira de Identidade n. 387.320, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras n. 577, apto. 601, no Estado da Guanabara, e para o cargo de DIRE-

TOR COMERCIAL, o Sr. Roberto José Rodrigues, brasileiro, casado, professor universitário portador do CIC—MF n. 009.801.297—53 e da Carteira de Identidade n. 1.291.367, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado à Rua Conde Afonso Celso n. 96, no Estado da Guanabara. Esclareceu o Sr. Presidente que, em virtude da eleição do Sr. Morvan Coutinho Dolabella para o cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, ficaria vago o cargo de DIRETOR TESOUREIRO, pelo mesmo atualmente ocupado. Assim sendo, convidava os Senhores Acionistas a procederem à eleição do novo DIRETOR TESOUREIRO, para o que foram distribuídas novas cédulas. Realizada a votação, foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente eleito para o cargo de DIRETOR TESOUREIRO o Sr. Cláudio Graell Reis, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CIC—MF n. 130.523.817 e da Carteira de Identidade n. 1.536.962, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado à Rua República do Peru 481 apto. 506, no Estado da Guanabara. Acrescentou o Sr. Presidente que os diretores ora eleitos deveriam permanecer nos seus cargos pelo período não decorrido dos mandatos dos seus respectivos antecessores. Declarou, a seguir, o Sr. Presidente que competia à Assembléia fixar a remuneração dos novos diretores. Debatido o assunto, ficou deliberado que os novos diretores receberiam os seus honorários na base do maior salário mínimo vigente no país. O Sr. Presidente declarou que os diretores ora eleitos seriam empossados em seus respectivos cargos dentro de 5 (cinco) dias a contar da data desta Assembléia Geral, depois de prestada a caução exigida pelos Estatutos Sociais. Pedindo a palavra, o acionista Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Newton Pereira de Rezende, propôs um voto de louvor aos diretores demissionários, bem como congratulou-se com os novos diretores eleitos pela presente Assembléia Geral. Posta em discussão e votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão depois de lavrada a presente Ata, que, lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas de Dalmo Leme Pragana; John DaSilva Godinho; Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Samir Zraick; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Newton Pereira de Rezende; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração, por seu representante New-

ton Pereira de Rezende; Vale do Rio Doce Navegação S/A. — DOCENAVE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick; Florestas Rio Doce S. A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick; Rio Doce Madeiras S. A. — DOCEMADE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce, representada por Samir Zraick.

Belém, Estado do Pará, 8 de outubro de 1974.

(Certifico que a presente certidão é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio).

JOHN DASILVA GODINHO

Diretor Secretário

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"**

Esta Ata, em 10 vias foi apresentada no dia 04 de novembro de 1974, e mandada arquivar por Despacho da Junta,

de 05 do mesmo, contendo 3 folhas, de ns. 6698-6700, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1804/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 05 de novembro de 1974.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 4851 — Dia 7.11.74)

**E R R A T A**  
**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**

Na publicação BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE PERFUMARIAS PHEBO S. A. — Ações Preferenciais Classe "B" — CGC-MF n. 04.911.095/001 — Boletim de Subscrição de "Ações Preferenciais Classe B", intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um

cruzeiro) cada uma, com recursos oriundos do Decreto-Lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, inserido no 2.º Caderno do "D. O." n. 22.833, de 8 de agosto de 1974, às páginas 6 e 7, saíram com incorreções:

Leia-se o correto:

N.º de Ordem	Nome do Investidor	DE	PARA
12	Irmãos Carmo Ltda.	Exercício de 1972	Exercício de 1973
15	Lanzara S/A. — Gráfica Editora	CGC/MF: 61.665.256/001	CGC/MF: 61.065.256/001

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

**Companhia**  
**de Desenvolvimento**  
**e Administração**  
**da Área Metropolitana**  
**de Belém**  
**— CODEM —**

C.G.C. 04.977.583/001

Assembléia Geral Extraordinária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Na forma dos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de novembro de 1974, às 9,00 horas, na sede da Empresa, situada na Avenida Serzedelo Corrêa, n.º 15, conjuntos 201/202, nesta Capital, com a finalidade de deliberar sobre:

a) Homologação da decisão do Conselho de Administração quanto à devolução de pessoal;

b) Homologação da decisão do Conselho de Administração, autorizando a Diretoria Executiva a constituir áreas do

patrimônio da Empresa, em garantia de empréstimo;

c) Homologação da decisão do Conselho de Administração, autorizando a subscrição de duzentas e cinquenta (250) ações ordinárias dentro dos limites do capital autorizado da Empresa;

d) Homologação da decisão do Sr. Prefeito Municipal, quanto à participação de Membro da Diretoria da Empresa, em Curso, fora da área;

e) Eleição de membro do Conselho de Administração para cumprir o restante do mandato de Conselheiro renunciante;

f) Autorização à Diretoria Executiva para criar uma Comissão de Acompanhamento para a implantação do Plano de Desenvolvimento da Grande Belém;

g) Autorização à Diretoria Executiva a permutar o Palacete Bolonha com o Palacete Francisco Caldeira Castelo Branco;

h) O que ocorrer.

Belém (PA), 05 de novembro de 1974.

AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA

Diretor Presidente

CODEM

(Ext. — Reg. n. 4848 — Dias .....  
7, 8 e 9/11/74)

**ESTACON — ESTACAS,**  
**SANEAMENTO**  
**E CONSTRUÇÕES S/A.**

C.G.C. N.º 04.946.406

Sociedade Anônima de Capital Aberto  
Registro GEMEC/RCA — 210.73/229

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de outubro de 1974 autorizou a elevação do Capital Social de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), para Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), sendo o aumento de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) compreendendo 7.000.000 (sete milhões) de ações preferenciais, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, ações essas com os mesmos direitos e as mesmas restrições das ações dessa natureza, já existentes.

As ações relativas a este aumento deverão ser subscritas e integralizadas no ato, pelo valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, correspondente ao seu valor nominal.

As quantias efetivamente aplicadas na subscrição das ações relativas ao presente aumento de capital, gozarão do abatimento de 42% (quarenta e dois por cento) sobre o Imposto de Renda Devi-

do, à título de Incentivos Fiscais, respeitados os limites fixados pelo Decreto-Lei n.º 1338/74.

Mencionado conclave fixou o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste Aviso, para os Senhores Acionistas exercerem o direito de preferência legal na subscrição das ações relativas ao aumento de capital.

As subscrições realizadas por espólios e interditos deverão ser acompanhadas de Alvará Judicial.

Os Senhores Acionistas que desejarem exercer o referido direito deverão comparecer em nossa sede social em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, no horário de expediente normal, onde serão recebidas as suas subscrições.

Belém, Pa., 25 de outubro de 1974.

ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO  
Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 4817 — Dias 6, 7 e 8|11|74)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Ana

Maria Crispino Gomes, Maria Edith Tavares, Maria de Nazareth de Carvalho Nunes, Raimundo Pedro Marques da Conceição e Rosa Neita da Rosa, e em caráter suplementar: João Gastão Borges Pabst e Jósias de Sá Lima, e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito: Adailto Waste Moutinho Simões, Egídio Machado Sales Filho, Gaetano Amico e Paulo Fernando Nery Lamarão.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de novembro de 1974.

as.) OSWALDO NASSER TUMA

1.º Secretário

(T. n. 22213 — Reg. n. 4816 — Dias 6, 7 e 8|11|74)

# Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. GERSON DOS SANTOS PERES

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 77/74.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa Diretora promulga o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

*Autoriza o Poder Executivo a alienar uma área de terras, em favor de Manoel Merandolino Moreira.*

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em favor de Manoel Merandolino Moreira, uma área de terras localizada no município de Maracanã, em favor de polígono regular de quatro (4) lados e cujos limites estão ao Norte, com terras de Juveniano Anastácio Monteiro; a Leste, com terras do Estado; ao Sul com terras do Estado e de Antônio dos Reis Moreira; e a Oeste, com a margem esquerda do braço do Rio Trombetas e com terras do Estado, perfazendo tudo uma área de 2.520.000 metros quadrados ou 252 hectares.

Artigo 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de outubro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente  
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ — 1.º Secretário

Deputado ALVARO DE OLIVEIRA FREITAS — 2.º Secretário

(G. Reg. n. 3566)

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 80/74.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Diretora Promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belém, a contrair empréstimo com a SERFHAU, até o montante de Cr\$ 2.168.685,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros).

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a contratar com a SERFHAU à conta do FIPLAN, empréstimo até o montante de Cr\$ 2.168.685,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco cruzeiros), nos termos da Resolução n.º 33, de 20 de setembro de 1974, da Câmara Municipal de Belém.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 05 de novembro de 1974.

Deputado Gerson dos Santos Peres Presidente

Deputado Lauro de Belém Sabbá

1.º Secretário

Deputado Fernando Brasil

2.º Secretário

(G. Reg. n. 3589)

#### PORTARIA N.º 83/74

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, da Resolução n.º 09, de 24.12.72,

R E S O L V E:

DESIGNAR a funcionária Ducicléa Feitosa Pereira, "Assessor Legislativo", para coordenar os trabalhos da Consultoria Técnica, enquanto perdurar o impedimento da servidora Maria Elisa Viana, de acordo com o § 1.º do art. 73 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 04 de novembro de 1974.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES — Presidente

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

1.º Secretário

Deputado FERNANDO BRASIL

2.º Secretário

(G. Reg. — n. 3583)

# Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO Nº 1041

O Presidente do T.R.E. do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder a Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro símbolo PJ—8C do Qua-

dro da Secretaria deste T.R. o suprimento de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros) destacado da verba para eleições da Prefeitura Municipal de Belém, para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no atendimento de despesas miúdas de pronto pagamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 1974.

Antonio Koury  
Presidente

(G. Reg. n. 3562)

# Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Lopes Engenharia Ltda., Leticia da Graça Cordeiro, João Batista Gama Dias, (Emittentes) José Herival Monteiro, José Maria Lopes, Antonio de Almeida Campelo, Celia Pinto Ramos, (Avalistas), Guilherme Figueiredo Batista, Antonio Carlos Alves de Calvares, R. C. Cunha, Berot Ferreira de Albuquerque, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1º andar, da parte de Mário José Palha Bueres, Caixa Econômica Federal Filial do Pará, Financiadora General Motors S/A, Créd. Financ. e Invest. Marcos Marcelino & Cia. Ltda., Banco da Amazônia S/A, e Banco Mercantil de São Paulo S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento às cinco Notas Promissórias, uma letra de Câmbio, um Cheque n. 238066, e duas duplicatas de contas mercantis n. 00124—A—2 e 78006/0, nos valores de Cr\$ 30.000,00/ Cr\$ 4.824,80/Cr\$ 8.487,60/Cr\$ 7.300,90/ Cr\$ 11.526,30/Cr\$ 24.576,00/Cr\$ 11.156,48/ Cr\$ 23.625,00/Cr\$ 6.370,76 vencidas em 30.9.74/parcelas (4), a vista (2), ... 3.10.74/25.6.74/por Vv. Ss, não pagas, a favor de Mário José Palha Bueres, Caixa Econômica Federal — Filial do Pará (4) Financ. General Motors S/A, Marcos Marcelino e Cia. Ltda., Banco da Amazônia S/A, digo Copala Indústrias Reunidas S/A, Nadir Figueiredo Ind. Com. S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as cinco notas promissórias, uma letra de câmbio, um

cheque, e duas duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 04 de novembro de 1974.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras

— 1o. Ofício

(Ext. Reg. n. 4824 — Dia: 7.11.74)

### QUARTO OFÍCIO DO CÍVEL PALÁCIO DA JUSTIÇA E COMÉRCIO

Falência de: PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA

### AVISO: DE PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE CONTRATO DE CÂMBIO.

A Doutora Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalicia do Cartório do 4º Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz Saber aos que ao presente AVISO virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do mesmo ficam os interessados cientes de que perante esse Cartório e Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca, se processa o pedido de RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE CONTRATO DE CÂMBIO, em que é requerente BANCO DO BRASIL S/A, sociedade anônima com sede na Capital Federal e agência nesta

praça, devendo em consequência apresentarem dentro do prazo de cinco (5) dias a contestação que tiverem em seus favores, tudo de acordo com as peças do teor seguinte: PETIÇÃO INICIAL: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara — Comarca da Capital. — O BANCO DO BRASIL S/A, sociedade anônima com sede na Capital Federal e agência nesta praça, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n. .... 00.000.000/003, por seu procurador judicial infra-assinado, na forma do instrumento de mandato anexo, tendo em vista a CONCORDATA PREVENTIVA requerida por PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA cujo processamento foi determinado por V. Exa., tramitando o processo pelo Cartório Ruy Barata, vem expor e requerer a V. Exa., o que segue:

1. — O suplicante é credor da concordatária da importância de Cr\$ 131.280,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e oitenta cruzeiros), resultante do adiantamento sobre o contrato de câmbio n. 7110—3639, firmado com a suplicada, tendo sido o contrato fechado em data de 26.10.71 (CP 32141), devidamente protestado por falta de pagamento e anexados à presente (contrato e instrumento de protesto). Referido adiantamento está devidamente averbado no verso do contrato de câmbio, com a anuência da empresa concordatária.

2. — Cumpridas estão todas as exigências legais. Assim cabe ao requerente, nos precisos termos do § 3º do artigo 75, da Lei n. 4728, de 14.07.65 (discipli-

na o mercado de capitais), o direito à RESTITUIÇÃO da importância adiantada e em poder da concordatária.

3. — Nestas condições, pede o suplicante que autuado este requerimento em separado e ouvidos a concordatária e o comissário, no tríduo legal, se digne V. Exa., preenchidas as demais formalidades do art. 77 e parágrafos do decreto lei 7.661, de 21.06.45 (Lei falimentar) e com base do art. 166, do supra-citado mandamento legal, determinar a RESTITUIÇÃO requerida. P. deferimento. Belém. (Pá), 15 de junho de 1972. p.p. Jamil Moreno Sales.

REQUERIMENTO: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível da Comarca de Belém. O BANCO DO BRASIL S/A, nos autos da AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE CONTRATO DE CÂMBIO, correndo o feito por esse Juízo e Cartório Euy Barata, vem respeitosamente requerer a V. Exa., o prosseguimento do processo contra PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA (em falência), tendo em vista que já foram ouvidos o síndico e o representante do Ministério Público, e estes se manifestarem favoráveis à restituição da quantia adiantada, conforme determina o Parágrafo 3.º do Art. 75 da Lei n. 4728, de 14.07.65 (mercado de capitais) e os Artigos 76 e seguintes do Decreto-Lei n. 7.661, de 21.06.45 (Lei de Falência).

Solicita a V. Exa., determinar que seja publicado, pelo Diário Oficial do Estado, o aviso aos interessados de que se acha em Cartório o pedido de RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE CONTRATO DE CÂMBIO, sendo-lhes concedido o prazo de 5 (cinco) dias para apresentarem contestação (Parágrafo 2.º do Art. 77 da Lei de Falência). Nestes Termos, P. Deferimento. Belém, PA, 24 de setembro de 1974. P.P. Leônicio José Leão.

DESPACHO DO DOUTOR JUIZ: .. Publique-se no D.O. Em, 30.09.74. a) Maria Lúcia Caminha Gomes. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de outubro de 1974. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, mandei datilografar e subscrevo.

Belém, 18 de outubro de 1974.

Maria Diva Barata da Rocha Bastos  
Escrivã Vitalícia  
(Ext. — Reg. n. 4810 — Dia : 07.11.74).

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

### EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil,

Faz Saber, aos que o presente EDITAL DE PRAÇA virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos cinco dias do mês de dezembro, do ano em curso, às dez horas, à porta do Forum desta Comarca, o Leiloeiro dos Auditórios, levará à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além das respectivas avaliações, dos bens abaixo descritos, pertencentes a Odilon Holanda Pontes, executados Pelo BANCO DA AMAZONIA S.A., que são os seguintes: uma casa de alvenaria, de telhas, medindo sete (7) digo, sete metros e meio (7,50) de frente, por 17 (dezesete) ditos de fundos, com oito (8) divisões, taqueadas e mosaicadas, forrada, c/ exceção da cozinha. Mais uma garage anexada à casa, com três metros e meio de frente, por quatorze ditos de fundos, coberto com telhas de barro, piso de cimento, murada, nas laterais. Edificadas, a casa e garage, em um terreno medindo sessenta (60) metros de frente, por cento e quarenta (140) ditos de fundos, em terreno aforado do Patrimônio Municipal. Existe ainda, no terreno, um galpão de madeira, coberto de cavacos, mais uma barraca, de construção de madeira, tudo avaliado em (Quarenta mil cruzeiros) Cr\$ 40.000,00. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer ao lugar acima designado e oferecer seu lance ao Porteiro, sendo a venda feita a quem mais der além das avaliações. O arrematante pagará à Banca, o preço da arrematação, as custas, comissões do Escrivão e do Porteiro e mais a Carta de arrematação, tudo em moeda corrente. Os bens supra descritos, situam-se à rua João Pessoa nesta Cidade de Capanema. E para constar, será este publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. — DESPACHO: N. A. Publique-se Edital para HASTA PUBLICA, no dia 5 de dezembro às 10:00 hs., se por ventura não forem vendidos os imóveis o leilão será vendido no mesmo mês, dia 18 de dezembro, Cs 10:00 hs., do ano em curso. Cumpram-se as formalidades legais. Cap. 15/10/1974. a) Floriano Dias Riker". (Juíza de Direito). Dado e Passado nesta cidade de Capanema, aos dezesesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Gerusa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do Segundo Ofício,

este datilografei e assino, digo subscrevo.

Gerusa Buarque de Vasconcelos  
Escrivã Vitalícia do Cartório do 2.º Ofício  
FLORINDA DIAS RIKER

Juíza de Direito da Comarca de  
Capanema

(Ext. — Reg. n. 4808 — Dia : 07.11.74).

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA CAPANEMA

### EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Florinda Dias Riker, Juíza de Direito da Comarca de Capanema, Estado do Pará, Brasil,

Faz Saber, aos que o presente EDITAL DE PRAÇA virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos quatro dias do mês de dezembro do ano em curso, às dez horas, à Porta do Forum desta Comarca de Capanema, o Leiloeiro dos Auditórios, levará à público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além das respectivas avaliações, dos bens abaixo descritos, pertencentes a Bráulino Barbosa da Costa e sua mulher, Roselis de Araujo Barbosa, executados pelo BANCO DA AMAZONIA S.A., situados à Praça Moura Carvalho; de um terreno medindo dezesesseis (16) metros de frente, por cinquenta (50) ditos de fundos, com duas edificações de casas residenciais, geminadas, sendo uma, de construção de tijolos, coberta com telhas de cimento, com seis (6) metros de frente, por doze (12) de fundos, com seis (6) divisões, taqueadas e de cimento. Outra de alvenaria, coberta com telhas de cimento, com 8 (oito) metros de frente por 16 (dezesesseis) ditos de fundos, com 10 (dez) divisões internas, com piso de solo, cimento e mosaico. Platibanda em toda a frente, ligando as duas construções. Calçada de cimento. Avaliadas, a primeira, em Quatro mil cruzeiros .... (Cr\$ 4.000,00); e a segunda, em Sete mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 7.500,00). Quem pretender arrematar ditos imóveis, deverá comparecer ao lugar acima mencionado, e oferecer seu lance ao Porteiro, sendo a venda feita a quem mais der, além das avaliações. O arrematante pagará à Banca, o preço da arrematação, as custas, comissão do Porteiro, do Escrivão e a Carta de Arrematação, tudo em moeda corrente e legal do País. E para constar, será publicado pela Imprensa Oficial além de outro jornal de Circulação no Estado, e afixado no lugar de costume. DESPACHO: "Publique-se EDITAL para HASTA PÚBLICA no dia 4 de dezembro às 10:00 hs., se por ventura não forem vendidos os imóveis; O Leilão será no dia 19 do mês de dezembro às 10:00 hs., do ano



em curso. Cumpra-se. Cap. 15/10/74.  
a) Florinda Dias Riker" (Juíza de Direito). Dado e passado nesta cidade de Capanema, aos dezesseis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Gersa Buarque de Vasconcelos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 2.º Ofício, este datilografei e subscrevo.

**Gersa Buarque de Vasconcelos**  
Escrivã Vitalícia do Cartório do 2.º Ofício  
**FLORINDA DIAS RIKER**

Juíza de Direito da Comarca de Capanema

(Ext. — Reg. n. 4609 — Dia: 07.11.74).

## P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — HAMILTON CUNHA DAMASO DE ANDRADE e Vera Lúcia da Costa Fonsêca, ele filho de Adherbal Damaso de Andrade e Débora Cunha Damaso de Andrade, ela filha de Alcides Guedes da Fonsêca e Maria do Carmo Costa da Fonsêca, solt: — OSVALDO ALVARO DA MOTA e Mari Torres de Vasconcelos, ele filho de Raimundo Alvaro da Mota e Lucila Pereira da Mota, ela filha de Euclides da Silva Vasconcelos e Maria Torres Vasconcelos, solt: — MANOEL DE JESUS FONSÊCA COELHO e Maria Helena Rodrigues Lobato, ele filho de Dinair Fonsêca Coêlho, ela filha de Francisco de Lira Lobato e Maria de Nazaré Rodrigues Lobato, solt: — JOSÉ MARIA CAVALCANTE e Nelma Maria Negrão Carvalho, ele filho de Salviiano Cavalcante Filho e Áurea de Jesus Soares Cavalcante, ela filha de Ocimar Brabo de Carvalho e Maria de Lourdes Negrão de Carvalho, solt: — MARCO ANTÔNIO PEREIRA VALENTE e Maria Alfa Albuquerque Calazans, ele filho de Mário Monteiro Valente e Dorise Pereira Valente, ela filha de Cristina Albuquerque Tavares, solt: — ZIRAN VANDER BROCK PRESTES e Eliete Paula Carneiro Rocha, ele filho de Sérgio Guerreiro Prestes e Alice Vander Brock Prestes, ela filha de Paulo Constantino Rocha e Terezinha de Jesus Pereira Carneiro, solt: — JOÃO BATISTA RODRIGUES FERNANDES e Sandra Nazaré Fonsêca Azevedo, ele filho de Enéas Garcia Fernandes e Zilda Rodrigues Fernandes, ela filha de Manoel de Souza Azevedo e Lélia Fonsêca Azevedo, solt: — DRAUZ CÂNDIDO DOS REIS e Zena Gorayeb Santos, ele filho de Caetano Cândido dos Reis e Tereza Castelhanos Blanco, ela filha de Félix Santos e Fátima Gorayeb Santos, solt: — ALTAIR OLIVEIRA CORRÊA e Maria Cecília Silva Moreira, ele filho de Osvaldo Sarmanho Corrêa e Hilda de Oliveira Corrêa, ela filha de Lucas Silva Moreira e Ana Silva Moreira, solt: RAIMUNDO NONATO GOMES DO NASCIMENTO e Regina Coeli Cunha Lima, ele filho de Jandira Gomes do Nascimento, ela filha de Antônio de Freitas Lima

e Antônia Ordália Cunha Lima, solt: — LUIZ ALBERTO DA SILVA LIMA e Ana Maria Rodrigues dos Santos, ele filho de José de Sousa Mátias e Maria de Oliveira Mátias, ela filha de Alcelino Capucho dos Santos e Francisca Rodrigues dos Santos, solt: — JOÃO WALDIR SOARES NEVES e Violeta Acácia Banhos Cabral, ele filho de Heitor Carvalho Nunes e Gercy Soares Nunes, ela filha de Acácio Cabral Ribeiro e Violeta Banhos Cabral, solt: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 5 de novembro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22076 — Reg. n. 4850 — Dia ....  
7/11/74)

LBA

## P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Manoel Luiz de Oliveira e Francisca Rosa de Souza, ele filho de Luiza Cassiano de Oliveira e Raimunda Nonata de Menezes, ela filha de Luzia Rosa de Souza, solteiros: — Ramiro Jorge Machado Rodrigues e Cleide de Maria Ferreira Soares, ele filho de Ramiro Rodrigues e Ivanete Machado Rodrigues, ela filha de Santino Coutinho Soares e Raimunda Ferreira da Silva, solteiros: — Raimundo Nonato Martins Muniz e Maria José Campos dos Santos, ele filho de Manoel Muniz Lourenço e Juranina Martins Muniz ela filha de Madalena Campos dos Santos, solteiros: — José Maria da Silva e Doraci Rosa da Luz, ele filho de Maria Judith da Silva, ela filha de Maria Barbosa Pantoja, Maria de Nazaré Rosa da Luz, solteiros: — Laurimar Soares Barros e Esmeralda Barbosa Pantoja, ele filho de Abener de Sousa Barros e Doralice Soares Barros, ela filha de Maria Barbosa Pantoja, solteiros: — Ednelson Cavalcante Ribeiro e Maria da Graça Gonçalves Galvão, ele filho de Maria Cavalcante Ribeiro, ela filha de Ethelvado Teixeira Galvão e Isaura Gonçalves Galvão, solteiros: — Arlindo João dos Remédios e Maria da Conceição Maia da Trindade, ele filho de Paulo dos Remédios Santos e Raimunda Onerina Santos, ela filha de Hilário Antonio da Trindade Justina Coelho Maia, solteiros: — Benedito Aleixo Fernandes e Vitoria Régia da Silva Pereira, ele filho de Maria Aleixo Fernandes ela filha de Vitória Pereira e Neide da Silva Pereira, solteiros: — João Sodré de Moraes e Ivanilde Moura da Cruz, ele filho de José da Costa Moraes e Ester Sodré da Costa Moraes, ela filha de Al-

cides Rodrigues da Cruz e Luci Moura da Cruz, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 4 de novembro de 1974. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia  
(G. Reg. n. 3561)

## COMARCA DA CAPITAL

### EDITAL DE PRAÇA

O DOUTOR ROMAO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 18 do mês próximo (novembro), às onze (11) horas e do ano corrente (1974), no Palácio da Justiça, irá à público pregão de venda e arrematação de edital de praça, à porta da sala de audiências da 1.ª Vara, o seguinte bem pertencente à BENEDITO DE MORAES SAGICA na ação executiva que lhe move G. L. FERREIRA & CIA LTDA., constante de:

BARCO MOTOR, construído de madeira de lei, com 20mts (vinte metros) de comprimento, por 4,20mts de boca, embarcação tipo "MARABÁ", Classe E-2-A, acionado por motor de fabricação alemã, marca "KUMER" de 160 HP, com (3) porões, sendo um coberto e os outros em seguimento da sala de máquinas, bem como (1) camarote, com beliches e sanitário, na parte de ré, cozinha, banheiro e área para refeições, sua capacidade de carga é para 20 toneladas e pode conduzir 18 passageiros. A embarcação acima descrita, encontra-se em regular estado de conservação, e a avaliação na quantia de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros). OBS: — O barco a motor ora avaliado, está ancorado nas margens do Rio Guamá, no Trapiche da CEASA, situada nos terrenos do IPEAN, nesta cidade, e tem a denominação de "Bemosa".

CASO não haja comprador para o bem praceado pelo preço consignado na avaliação, o mesmo será levado a leilão no dia 28 de novembro de 1974, às onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer ao local, dia e hora acima mencionados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios e as respectivas Custas e Carta de Arrematação, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar igno-

rância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 31 dias do mês de outubro de 1974. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrita o escrevi.

(a) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO  
Juiz de Direito da 1.ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

CARTÓRIO CHERMONT  
Autenticação

Autentico esta cópia que conferi com original, e dou fé.

Belém, 05 de novembro de 1974.  
Em testemunho Z. A. V. da verdade.  
Dr. ZENO A. VELOSO  
Tabelião Substituto.

(T. n. 22220 — Reg. n. 4849 — Dia

7/11/74)

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

### 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

Processo n. 3a JCJ — 999/74

Reclamante: Brasiliano da Silva Paixão

Reclamado: F. A. Muniz.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado Brasiliano da Silva Paixão, com endereço incerto e não sabido, para comparecer perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, número Setecentos e cinquenta, quarto andar, no dia Vinte e Cinco (25) de novembro do corrente ano às Catorze (14:00) horas, para contestação do processo de reclamação n. 3a JCJ — 999/74, em que é reclamante Brasiliano da Silva Paixão, e reclamada F. A. Muniz.

Nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

O reclamante Brasiliano da Silva Paixão, ajuizou reclamação pleiteando as parcelas de retificação na anotação da Carteira de Trabalho.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 31 de outubro de 1974.

Maria das Mercês Netto Pereira  
Chefa de Secretaria

(G. Reg. n. 3567)

### 4a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Antonio Melo Guimarães, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo n. 4a JCJ — 652/72 em que é reclamada Construtora Itapoã Ltda., para comparecer a esta Secretaria a fim de receber a importância de Cr\$ 128,11 (cento e vinte

e oito cruzeiros e onze centavos).  
Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao Primeiro dia do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. de Serv. Jud. "B", datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3565)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o senhor José Maria Gemaque Rocha, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante no Processo número 4a. JCJ — 497/72, contra Vidros Industriais do Pará S.A., para tomar ciência e receber a quantia de Cr\$ 51,43 (cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e três centavos), a que tem direito, no prazo de cinco (5) dias, na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, referente a reclamação ajuizada contra a empresa supramencionada.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. de Serv. Jud. "B", datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da 4a JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3565)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 4a JCJ — 320/73

Reclamante: Raimundo Monteiro da Silva.

Reclamado: Governo do Estado do Pará — Hospital Julliano Moreira.

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Con-

ciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Raimundo Monteiro da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência dos cálculos a seguir discriminados:

Valor da Condenação 880,16

Correção Monetária 180,26 1.060,42

Custas Reajustadas ..... 78,04

Valor Total ..... Cr\$ 1.138,46

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao Primeiro dia do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. de Serv. Jud. "B", datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3565)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Miguel Campelo da Silva, reclamante no Processo n. 4a JCJ — 587/72, contra M. Pereira Engenharia e Comércio, para receber na Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, n. 750, a importância de Cr\$ 30,06 (trinta cruzeiros e seis centavos).

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém ao Primeiro dia do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. de Serviço Jud. "B", datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 3565)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Notificado o senhor Manoel Rocha Ribeiro, com endereço incerto e não sabido, reclamante no Processo número 4a. JCJ — 705/71, em que é reclamada Construtora Rabelo S.A., para comparecer a esta Secretaria a fim de receber a importância de Cr\$ 382,09 (trezentos e oitenta e dois cruzeiros e nove centavos).

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ao Primeiro dia do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Ivani da Silva Siqueira, Aux. de Serv. Jud. "B", datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3565)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital fica Citado o senhor João Teixeira de Souza, com endereço em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, na Secretaria da Junta, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.121,60 (hum mil, cento e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos) correspondente às Custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ — 835/74, em que é reclamada: Banco da Amazônia S.A. — BASA.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. de Serv. Jud. "B", datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3564)

**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber que, pelo presente Edital, fica Citado a firma SABER — Distribuidora de Livros Ltda., com endereço em

lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 7.208,43 (sete mil, duzentos e oito cruzeiros e quarenta e três centavos) correspondente ao Principal, FGTS e Custas a que foi condenado no Processo n. 4a. JCJ — 908/74, em que é reclamante: Audonir Bezerra do Nascimento.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra mencionado, fica desde já ciente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos Trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Maria de Lourdes B. França, Aux. de Serv. Jud. "B" datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3564)

**5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém****Edital de Praça, com prazo de 20 dias (Vinte)**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de dezembro de 1974, às 16 horas na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, número 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Maria da Glória Almeida Silva, contra Julia Silva — Boite Silva Castro Esporte Clube, bens esses encontrados no Depósito do T.R.T. da 8a Região e que são os seguintes:

"Uma (1) geladeira Brastemp, de 7,5 pés, na cor azul, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); Um (1) fogão marca Wallita — Nordeste, nas cores azul e branca com 4 bocas, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros); Uma (1) máquina de costura marca Elgin, na cor amarela, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros)". Valor total da avaliação: Cr\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta cruzeiros)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no

lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de Novembro de 1974. Eu, Cecília C. Monteiro, Aux. Serv. Jud. B da datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3568)

**Edital de Praça, Com Prazo de 20 dias (Vinte)**

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de dezembro de 1974, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, número 750 serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Luíza Santana Monteiro contra Geóvanh Ferreira, bens esses encontrados à rua João Balby, n. 2293 e que são os seguintes:

"Uma (1) dorna de alambicar cachaca, com capacidade para 3.840 litros, feita em freijó e cinturada com arcos de aço, no estado. Valor atribuído: Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros)".

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de Novembro de 1974. Eu, Cecília C. Monteiro, Aux. Serv. Jud. B da datilografei. E eu, José Alexandre de Mello Junior, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Hermes Afonso Tupinambá Neto  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 5a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 3569)

**Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região****PROCESSO TRT P 144/71**

Anistia Feita no Ato número 82, de 19 de abril de 1971, de aposentadoria de Zenor Ilda Cardoso Chaves.

A aposentadoria de que trata o presente Ato é concedida com fundamento nos artigos 101, item III, § 1º e 102, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n. 1/69.

Belém, 1º de novembro de 1974.  
Maria de Belém dos Santos Menezes  
Téc. de Serv. Judiciários classe A em Subst. e Diretora do S. do Pessoal  
(G. Reg. n. 2570)

## RESOLUÇÃO N. 1046/74

Processo TRT P-746/74

Maria Adélia Mercês Oliveira, Técnica de Serviços Judiciários, classe A, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço, por mais um quinquênio de efetivo exercício.

Concede-se à requerente o aumento de 5% sobre os vencimentos a título de gratificação adicional, referente ao quarto quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que Maria Adélia Mercês Oliveira, Técnica de Serviços Judiciários, classe "A", do TRT da 8a. Região, requereu, através do Processo TRT P-746/74, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando que na forma do disposto no art. 9o. da Lei n. 6030/74 de 25.04.74 e da Resolução n. 1.001/74, de 10 de junho de 1974, do E. TRT, a gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, abrangidos pela citada Lei, passou a ser de cinco por cento (5%), por quinquênio de efetivo exercício, até sete (7) quinquênios, calculada sobre o respectivo vencimento-base;

Considerando que a requerente foi alcançada pela referida Lei, mediante opção constante do Processo TRT P-327/74, sendo aproveitada pelo Ato n. 099, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 24 de maio do ano em curso, no cargo de provimento efetivo de Técnico de Serviços Judiciários, classe A;

Considerando que a Secretaria Administrativa do TRT, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu que a mesma completou 20 anos de efetivo exercício no dia 14 de setembro de 1974, ou sejam quatro quinquênios, na forma do art. 10 da Lei 4345/64, fazendo jus ao aumento de 5% sobre os vencimentos de Técnico de Serviços Judiciários, classe A, a lhe serem pagos a partir de 15 de setembro seguinte, dia imediato ao em que completou o referido 4o. quinquênio, a título de gratificação adicional por tempo de serviço;

Considerando, ainda, que a requerente não faz jus à vantagem pessoal de que trata o art. 10 da Lei 6030/74, de 25.04.74, disciplinada pela Resolução n. 1.001/74, de vez que a diferença de Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros) calculada na forma da citada Resolução, foi absorvida pela atual concessão,

Resolve, unanimemente, a) conceder à Técnica de Serviços Judiciários, classe

"A" Maria Adélia Mercês Oliveira, do TRT da 8a. Região, o aumento de cinco por cento (5%) sobre os vencimentos-base do referido cargo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, devido ao quarto (4o.) quinquênio de efetivo exercício, completado a 14 de setembro de 1974, a lhe ser pago a partir de 15 seguinte; b) considerar absorvida a vantagem pessoal de Cr\$ 95,00 (noventa e cinco cruzeiros), face à atual concessão.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 16 de outubro de 1974.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA,  
Juiz Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA, Juiz  
Togado

SULICA BATISTA DE CASTRO ME-  
NEZES, Juíza Togada  
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA,  
Juíza Convocada  
RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz  
Convocado

PLATÃO BARROS — Juiz Convocado  
EXPEDITO LOBATO FERNANDEZ,  
Juiz Empregador  
FRANCISCO DA COSTA LOBATO,  
Juiz Empregado  
(G. — Reg. n. 3534)

PORTARIA N. 342 — DE 24 DE  
OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do...  
OF. STST.SCF. 146/74, de 13.09.74,

Resolve, determinar que seja observado, rigorosamente, pelos setores competentes deste Tribunal, os prazos fixados no quadro cronológico anexo, a fim de atender a determinações contidas na Portaria n. 461, de 28 de agosto último, publicada no D. O. U., de 2 de outubro findo, do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, correspondentes a providências concernentes ao encerramento do exercício financeiro de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente do T.R.T. da 8a. Região

Item	Discriminação	Prazos Fixados	
		Emissão	Remessa à seção de Cont. Analítica
1	Emissão de notas de empenho e suas anulações	até 30.11.74	01.12.74
2	Emissão de ordens bancárias e cheques nominativos (pagamentos)	até 06.12.74	—
3	Comprovação de despesas realizadas	—	12.12.74
4	Relação de notas de empenhos não pagas	—	14.12.74
5	Inventário físico de material de consumo e permanente existente no Almoxarifado	—	14.12.74
6	Comunicação de saldos em poder dos responsáveis por suprimento de fundos com prestação de contas fixadas até 04.01.75	—	19.12.74
7	Apresentação de prestações de contas a que se referir o item anterior	—	04.01.75

Anexo Of. SCA-02/74

(G. — Reg. n. 3525)